

Informações requeridas pela Resolução CVM nº 81/22

Documentos para a AGO e AGE a realizarem-se em 30 de abril de 2026

BARDELLA S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF 60.851.615/0001-53
NIRE 35 300 037 294
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia **30 de Abril de 2026, às 14 horas**, na sede da Companhia à Avenida Antônio Bardella, 3250, Setor 1, Edifícios 18 e 19, .Bairro Boa Vista, Sorocaba - SP – CEP 18085-852, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- I) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2025;
- II) Proposta do Conselho de Administração sobre a não distribuição de dividendos;
- III) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração para o Conselho de Administração e Diretoria;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- I) Consolidação do Estatuto devido exclusivamente à mudança de endereço da Sede da Companhia.

As assembleias serão realizadas de modo presencial e as votações poderão ser realizadas também por voto a distância.

O percentual mínimo da participação do capital social votante necessário à requisição do sistema de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) e em relação a pedido de instalação do Conselho Fiscal, a participação mínima do capital social é de 4% das ações com direito a voto e de 2% das ações sem direito a voto (Resolução CVM nº 70/2022).

Estão à disposição dos acionistas cópias dos seguintes documentos relativos ao exercício social findo em 31/12/2025 e às demais propostas:

- I) Relatório da administração;
- II) Demonstrações Financeiras;
- III) Parecer dos auditores independentes;

- IV) Proposta do Conselho de Administração sobre a não distribuição de dividendos;
- V) Proposta do Conselho de Administração para remuneração do Conselho de Administração e Diretoria.
- VI) Proposta do Conselho de Administração para consolidação do Estatuto Social da Companhia devido exclusivamente à mudança de endereço da Sede da Companhia.

Ficam suspensas as transferências de ações 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral, em conformidade com o disposto no artigo 26, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia.

Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia por procuradores constituídos na forma do artigo 126, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades Anônimas. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados no escritório administrativo da sede da Companhia, à Avenida Antônio Bardella, 3250, Setor 1, Edifícios 18 e 19, Bairro Boa Vista, Sorocaba – SP – CEP 18085-852, até 3 (três) dias úteis antes da realização da Assembleia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, conforme disposto no artigo 26, parágrafo 1º do Estatuto Social.

Conforme previsto na Resolução CVM n. 81/2022, os acionistas poderão utilizar o procedimento de voto à distância através do Boletim de Voto à Distância, disponibilizado pela companhia juntamente com os demais documentos a serem discutidos nas assembleias, cujo Boletim pode ser enviado pelo acionista até 7 (sete) dias antes das datas das assembleias, por meio da instituição financeira contratada pela companhia para prestação dos serviços de escrituração das ações ou diretamente à companhia, por correio eletrônico através do e-mail controladoria@bardella.com.br ou ainda, por correio postal ao endereço abaixo, em atenção ao Diretor de Relações com Investidores.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas, o boletim de voto à distância e as instruções para o exercício do voto à distância, encontram-se à disposição dos acionistas no escritório administrativo da Companhia, à Avenida Antônio Bardella, 3250, Setor 1, Edifícios 18 e 19, Bairro Boa Vista, Sorocaba – SP – CEP 18085-852, no site da Companhia (bardella.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 - Brasil, Bolsa e Balcão (www.b3.com.br). Publicação das Demonstrações Financeiras no jornal Cruzeiro do Sul (www.jornalcruzeiro.com.br) editado na sede da Companhia.

Sorocaba, 25 de março de 2026.

EDUARDO FANTIN
Presidente do Conselho de Administração.

BARDELLA S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF Nº 60.851.615/0001-53

NIRE 35.300.037.294

COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2026, às 14:00 horas.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, no escritório da Companhia situado na Av. Antonio Bardella, 3.250, Setor 1, Edifícios 18 e 19, Bairro Boa Vista, Sorocaba, São Paulo – CEP 18085-852, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da BARDELLA S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, abaixo assinados, cuja reunião foi realizada via videoconferência em razão de dificuldades momentâneas de locomoção dos Conselheiros.

Constatada a presença de todos os conselheiros em exercício, o Presidente, Sr. Eduardo Fantin, deu início aos trabalhos para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025;
- 2) Proposta do Conselho de Administração para não distribuição de dividendos;
- 3) Proposta para verba de remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria;
- 4) Aprovação de jornal de grande circulação editado no local da sede da Companhia para efeito das publicações societárias;
- 5) Designação de data para realização da AGO/AGE;
- 6) Consolidação do Estatuto Social, exclusivamente para constar o novo endereço da sede da Companhia.

1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025

Para este item da ordem do dia, o Sr. Presidente solicitou aos Conselheiros que se manifestassem. Após os debates e esclarecimentos, houve a aprovação unânime do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025, acompanhadas do respectivo Relatório do Auditor Independente.

2) Proposta para não distribuição de dividendos

O Sr. Presidente considerou que devido à realização de prejuízo no exercício e à falta de reservas de lucros passíveis de distribuição, além das condições financeiras da Companhia em recuperação judicial, submeteu aos Conselheiros a proposta de não distribuição de dividendos, tanto para as ações ordinárias quanto para as ações preferenciais conforme Artigo 6º, alínea “a” do Estatuto Social. Os Conselheiros por unanimidade concordaram com a proposta, a qual deverá ser submetida à Assembleia Geral Ordinária.

3) Proposta para verba de remuneração global do Conselho de Administração e da remuneração global da Diretoria

O Sr. Presidente novamente considerou que não havendo lucros acumulados, além da condição da Companhia em Recuperação Judicial, submeteu aos Conselheiros a proposta de manter a verba de remuneração global do Conselho de Administração em até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil Reais) e manter a verba de remuneração global da Diretoria em até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil Reais). Ambas para o período compreendido a partir de 1º de maio de 2026 a 30 de abril de 2027. Os Conselheiros por unanimidade concordaram com a proposta, a qual deverá ser submetida à Assembleia Geral Ordinária.

4) Aprovação do jornal de grande circulação editado no local da sede da Companhia para efeito das publicações societárias;

Considerando a mudança de endereço da sede da Companhia ocorrida em 2025, o Sr. Presidente explicou que, em Sorocaba o jornal editado no município e de maior circulação é o Jornal Cruzeiro do Sul, sendo esta a proposta de jornal para as publicações societárias da Companhia. Os Conselheiros por unanimidade concordaram com a proposta, a qual deverá ser comunicada no Edital de Convocação da AGO.

5) Designação de data para realização da AGO e AGE

Ficou estabelecida a data de 30 de Abril de 2026 para a realização da AGO e AGE, às 14 (quatorze) horas, na Rua Avenida Antônio Bardella, 3.250, Setor 1,

Edifícios 18 e 19, Bairro Boa Vista, Sorocaba – SP – CEP 18085-852, devendo o Sr. Presidente proceder à sua convocação na forma do Estatuto Social e da Lei.

6) Consolidação do Estatuto Social, exclusivamente para constar o novo endereço da sede da Companhia.

Considerando a mudança de endereço da sede da Companhia aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 30 de abril de 2025, o Sr. Presidente apresentou a proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia, única e exclusivamente para constar o novo endereço. Os Conselheiros por unanimidade concordaram com a proposta, a qual deverá ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária, cuja redação consolidada é a seguinte:

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
BARDELLA S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS
CNPJ No. 60.851.615/0001-53
NIRE 35.300.037.294
COMPANHIA ABERTA

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

ARTIGO 1o. - BARDELLA S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS é Companhia aberta que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

ARTIGO 2o. - A Companhia tem por objeto explorar as indústrias mecânica e metalúrgica, podendo importar, exportar, prestar serviços e comercializar materiais ou produtos relativos às citadas atividades.

Parágrafo 1o. - Para consecução de seu objetivo e mediante decisão do Conselho de Administração, a sociedade poderá abrir, manter e fechar escritórios, filiais, agências, depósitos ou representações em qualquer parte do país ou no exterior, podendo, inclusive para este fim, associar-se a outras empresas.

Parágrafo 2o. - Poderá ainda a Companhia participar do capital de quaisquer outras sociedades.

ARTIGO 3o. - A sede da Companhia é na Avenida Antonio Bardella nº 3.250, Setor 1, Edifícios 18 e 19, Bairro Boa Vista, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo – CEP 18085-852.

ARTIGO 4o. - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5o. - O Capital Social é de R\$ 116.800.000,00 (cento e dezesseis milhões e oitocentos mil reais), representado por 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) ações sem valor nominal, sendo 607.192 (seiscentas e sete mil e cento e noventa e duas) ações Ordinárias Escriturais e 992.808 (novecentas e noventa e duas mil e oitocentas e oito) ações Preferenciais Escriturais.

Parágrafo 1o. - As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo 2o. - As ações serão Escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de Certificados, obedecendo as disposições dos Artigos 34 e 35 da Lei no. 6.404/76, e as demais prescrições legais e regulamentares. À Instituição Depositária das ações, designada pela Diretoria, é facultada a cobrança do custo do serviço de transferência da propriedade das ações, observados os limites máximos legais.

Parágrafo 3o. - Para os casos de aumento de capital por subscrição, esta poderá ser realizada total ou parcialmente com ações preferenciais, observado o limite constante do Parágrafo 5o. (quinto) deste artigo.

Parágrafo 4o. - O Capital Social realizado, será monetariamente corrigido de conformidade com a legislação vigente e a resultante reserva que for anualmente constituída será capitalizada a critério da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o balanço, observado o disposto no artigo 297, item I da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo 5o. - As ações preferenciais poderão atingir até 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, em conformidade com o artigo 8º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 10.303 de 31 de outubro de 2001.

ARTIGO 6o. - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas gozarão das seguintes vantagens:

a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 8% (oito por cento) ao ano, calculados sobre o respectivo capital e não cumulativos;

b) participação proporcional nos aumentos de capital na forma da legislação vigente.

ARTIGO 7o. - Cada ação ordinária escritural dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 8o. - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

ARTIGO 9o. - A representação da Companhia é privativa da Diretoria.

Do Conselho

ARTIGO 10 - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) até 4 (quatro) membros, todos acionistas, com mandato de 1 (um) ano, mas prorrogável até a primeira Assembleia Geral que se realizar após o final do mandato, permitida a reeleição, com indicação dos respectivos cargos, a saber: 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice - Presidente e mais 2 (dois) Conselheiros.

Parágrafo 1o. - A investidura nos respectivos cargos se dará com a assinatura do Termo de Posse lavrado no livro de Atas do Conselho.

Parágrafo 2o. - Os Conselheiros eleitos permanecerão nos respectivos cargos até a realização da posse dos novos eleitos.

ARTIGO 11 - No caso de renúncia ou vaga do cargo de Presidente do Conselho, o respectivo substituto será escolhido pela Assembleia Geral, a qual deverá ser convocada pelo Vice-presidente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do evento.

Parágrafo 1o. - No caso de renúncia ou vaga de conselheiro eleito na forma do parágrafo 4º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76 com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.303/01, deverá o Presidente convocar Assembleia Geral, para que os ordinaristas ou preferencialistas, conforme o caso, possam eleger o Conselheiro que cumprirá o restante do mandato.

Parágrafo 2o. – No caso de renúncia ou vaga do cargo de Vice-presidente, poderá o Presidente escolher um dos Conselheiros para ocupar o cargo pelo tempo restante do mandato, ou convocar Assembleia geral para eleição.

ARTIGO 12 - Ao Presidente do Conselho compete:

- a) Presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- b) Presidir as Assembleias Gerais;
- c) Fazer a distribuição, entre Conselheiros e Diretores, das verbas que lhes forem destinadas por decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Nas reuniões do Conselho, o Presidente terá sempre, além do voto pessoal, o voto de desempate.

ARTIGO 13 - Nas faltas ou impedimentos ocasionais ou temporários do Presidente, esta função será acumulada pelo Vice-Presidente.

ARTIGO 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente quando for convocado por qualquer um de seus membros, através de carta, telegrama ou fax, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

ARTIGO 15 - O Conselho de Administração funcionará com a presença de pelo menos 03 (três) de seus membros e deliberará por maioria de votos.

Parágrafo Único – O funcionamento do Conselho será regulado por Regimento Interno aprovado pela unanimidade dos seus membros.

ARTIGO 16 - Compete ao Conselho de Administração:

- I. Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, inclusive examinando e aprovando planos de expansão, alteração ou adaptação de qualquer setor da Companhia;
- II. eleger e destituir os diretores da Companhia, fixando-lhes atribuições na forma deste estatuto;
- III. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar livros e documentos e manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da diretoria;
- IV. convocar Assembleia Geral quando julgar conveniente;

- V. escolher e destituir auditores independentes;
- VI. deliberar sobre a emissão de ações e propostas de aumento de capital, e
- VII. autorizar a aquisição pela companhia de ações de sua própria emissão para cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como a alienação destas ações, nos termos do artigo 30, parágrafos 1o., alíneas b e c, 2o. e 4o. da Lei no. 6.404/76, respeitadas as demais normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (C.V.M.) a respeito da matéria.
- VIII. autorizar o pagamento ou creditamento de juros a título de remuneração do capital próprio.

Parágrafo Único - Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas, as Atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Da Diretoria

ARTIGO 17 - A Companhia terá uma diretoria com funções executivas, composta de no mínimo 3 (três) e até o máximo de 8 (oito) diretores, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Presidente, até 3 (três) Diretores Vice-Presidentes e até 4 (quatro) Diretores, todos com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo 1o. - A investidura nos respectivos cargos se dará com a assinatura do Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas da diretoria, permanecendo os eleitos em seus respectivos cargos até a realização da posse dos novos eleitos.

Parágrafo 2o. - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para cargos de diretores.

ARTIGO 18 - No caso de vaga, ausência ou impedimento de qualquer diretor, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração e permanecerá no cargo até que se complete o mandato do substituído.

ARTIGO 19 - À diretoria compete:

- a) gerir todos os negócios da Companhia;
- b) oferecer garantias reais, desde que previamente autorizada pelo Conselho de Administração;
- c) constituir procuradores com poderes gerais ou especiais;

d) administrar a sociedade, organizando, fiscalizando e supervisionando as atividades sociais.

ARTIGO 20 - Ao Diretor Presidente compete:

a) presidir as reuniões de diretoria;

b) representar a Companhia ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;

c) fixar as diretrizes gerais aos diretores para o desenvolvimento das atividades da Companhia.

ARTIGO 21 - Nas reuniões da diretoria o Presidente terá sempre, além do voto pessoal, o voto de desempate.

ARTIGO 22 - Em caso de afastamento temporário do Presidente, este poderá indicar um dos diretores para substituí-lo.

ARTIGO 23 - À diretoria cabe a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, podendo, todo e qualquer documento ou instrumento jurídico, ser assinado pelo Diretor Presidente em conjunto com mais um diretor.

Parágrafo 1o. - Poderão ser assinados por 1 (um) diretor Vice-Presidente em conjunto com outro diretor, os instrumentos que implicarem:

a) alienação, oneração e aquisição de bens imóveis, previamente autorizada pelo Conselho de Administração;

b) investimentos em outras sociedades, bem como alienações de quotas ou ações oriundas de tais investimentos, previamente autorizados pelo Conselho de Administração;

c) transação ou renúncia de direitos, referentes a ações ou quotas de sociedades controladas, subsidiárias ou coligadas;

d) outorga de procurações "Ad Judicia";

Parágrafo 2o. - Poderão ser assinados por 1 (um) diretor Vice-Presidente em conjunto com outro diretor, ou por 1 (um) procurador com poderes específicos para cada caso:

a) contratos de venda dos produtos ou de prestação de serviços da sociedade;

- b) outorga de fianças, avais em notas promissórias, aceite ou aval de título de crédito, com valores acima de 2% (dois por cento) do capital social;
- c) contratos de transferência de tecnologia, prestação de serviços técnicos especializados ou de licença em que a sociedade seja licenciadora ou licenciada;
- d) contratos de participação em consórcios industriais;
- e) contratos de aquisição de bens móveis, matérias primas e equipamentos industriais, destinados ao ativo fixo;
- f) contratos de penhor mercantil ou industrial;

Parágrafo 3o. – Poderão ser assinados por 2 (dois) diretores em conjunto, os instrumentos que implicarem:

- a) outorga de procurações “Ad Negotia”;
- b) outorga de poderes a empregado da empresa, para representação da sociedade em juízo.

Parágrafo 4o. - Poderão ser assinados por 2 (dois) diretores, ou por 1(um) diretor e mais 1 (um) procurador com poderes específicos, ou ainda por 2(dois) procuradores com poderes também específicos:

- a) cheques e o aceite de duplicatas ou faturas mercantis;
- b) contratos de seguro;
- c) contratos de locação de bens móveis e imóveis;
- d) contratos de comodato;
- e) contratos com entidades de crédito, financiamento, investimento e bancos;
- f) autorização de débitos, transferências e pagamentos através de estabelecimentos bancários;
- g) contratos de mútuo, nos limites autorizados pelo Conselho de Administração;
- h) contrato de aquisição de matérias primas e prestação de serviços;
- i) recebimento e quitação de importâncias relativas a contratos de venda dos produtos ou da prestação de serviços da sociedade;

j) recebimento e quitação de importâncias relativas a duplicatas mercantis, notas promissórias e letras de câmbio;

k) endosso de cheques e títulos de crédito, inclusive duplicatas mercantis, a bancos, para depósito, cobrança ou desconto;

l) outorga de fianças, avais em notas promissórias, aceite ou aval de título de crédito com valores iguais ou inferiores à 2% (dois por cento) do capital social;

m) contratos de representação comercial;

Parágrafo 5o. - Poderão ser assinados por 1 (um) diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos:

a) requerimentos, termos e declarações a órgãos ou repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, entidades paraestatais ou autárquicas, inclusive os relativos a importação e exportação de mercadorias;

b) assinatura de propostas de fornecimento.

c) contratos de alienação de bens móveis pertencentes ao ativo fixo.

ARTIGO 24 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão direito a participação no lucro da Companhia no limite previsto em lei, bem como a eventuais gratificações concedidas pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A participação mencionada neste artigo será distribuída entre os membros do Conselho de Administração e Diretoria, cabendo ao Presidente do Conselho proceder citada distribuição.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 25 - A Companhia terá um Conselho Fiscal que será composto por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, que preencham as condições previstas em lei e somente de instalará por deliberação da Assembleia Geral nos casos previstos no parágrafo 2o. do artigo 161 da Lei no. 6.404/76.

Parágrafo 1o. - A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 2o. - Todas as decisões do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, serão tomadas por votos da maioria simples de seus membros, que terão as atribuições, deveres, competências e responsabilidades estabelecidos em lei.

Parágrafo 3o. – A investidura nos respectivos cargos se dará com a assinatura do Termo de Posse lavrado no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal.

Parágrafo 4o. – No caso de renúncia ou vaga de conselheiro e seu suplente eleitos na forma do artigo 161, parágrafo 4º, alínea a da Lei 6.404/76, deverá o Presidente do Conselho de Administração convocar Assembleia Geral para que os ordinaristas ou preferencialistas, conforme o caso, possam eleger o conselheiro e seu suplente que cumprirão o restante do mandato.

CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 26 - A Assembleia Geral será convocada e instalada de acordo com a lei e o presente Estatuto.

Parágrafo 1o. - Os acionistas que desejarem ser representados na Assembleia por procurador, deverão depositar na sede da Companhia os respectivos mandatos, 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral.

Parágrafo 2o. - 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações. A presente restrição deverá constar do respectivo Edital de Convocação e ser comunicada à Instituição Depositária das ações.

ARTIGO 27 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos 4 (quatro) primeiros meses, a contar do término do exercício social, e as extraordinárias sempre que convocadas.

ARTIGO 28 - O quórum de instalação de Assembleias Gerais, bem como o quórum para as deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

ARTIGO 29 - A Assembleia Geral fixará os montantes globais das remunerações do Conselho de Administração e da Diretoria.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

ARTIGO 30 - O exercício social corresponderá ao período de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 31 - A 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se o seguinte, em relação ao resultado:

- I. Do resultado do exercício, serão deduzidos antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda;
- II. Sobre o lucro remanescente será calculada a participação dos membros do Conselho de Administração e da diretoria, até o limite legal;
- III. Do lucro líquido do exercício (artigo 191 da Lei no. 6.404/76), 5% (cinco por cento) serão aplicados para a constituição do fundo de reserva legal, o qual não excederá de 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- IV. Outras reservas poderão ser constituídas pela Companhia na forma e limites legais.

Parágrafo Único - Os acionistas têm direito a receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76 com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.303/01, ressalvados os direitos das ações preferenciais.

ARTIGO 32 - O direito de reclamar dividendos prescreve em 3 (três) anos, contados da data em que foi aprovada a distribuição.

ARTIGO 33 - A menos que de outra forma decida a Assembleia Geral, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que a distribuição for aprovada.

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO E CASOS OMISSOS

ARTIGO 34 - A Companhia liquidar-se-á nos casos previstos em lei, observando-se então o que a legislação vigente à época dispuser.

ARTIGO 35 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela diretoria, "ad referendum" do Conselho de Administração, o qual será convocado para, no prazo de 30 (trinta) dias, deliberar a respeito.

Franqueada a palavra, não tendo havido manifestação o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata.

Sorocaba, 25 de março de 2025.

EDUARDO FANTIN

Presidente do Conselho e
Presidente da reunião

JOÃO CARLOS PURKOTE

Vice Presidente do Conselho

JOSÉ RUBENS DE MACEDO
SOARES SOBRINHO

Conselheiro

RENAN FERRÃO BARCELLOS

Conselheiro

Informações relativas à Proposta da Administração

Os valores são expressos em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado.

Índice

A) Proposta de destinação do lucro líquido do exercício que contenha, no mínimo, as informações indicadas no Anexo A da Resolução CVM n. 81/2022.....	07
B) Comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 2 do formulário de referência.....	08
C) Sempre que a Assembleia Geral for convocada para eleger administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do formulário de referência, relativamente aos candidatos indicados ou apoiados pela administração ou pelos acionistas controladores.....	59
D) Sempre que a Assembleia Geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer as informações indicadas no item 8 do formulário de referência.....	69
E) Boletim e Instruções para Voto à Distância.....	74

A) Destinação do Lucro Líquido

Itens aplicáveis conforme Anexo A da Resolução CVM 81/2022

1 - Prejuízo líquido apurado no exercício: R\$ 20.752

2 - Não houve distribuição de dividendos ou juros de capital próprio.

3 – Percentual distribuído: Não houve distribuição de dividendos ou juros de capital próprio.

4 - Não houve distribuição de dividendos com base em exercícios anteriores.

5 – Não houve distribuição de dividendos ou juros de capital próprio.

6 - Não houve declaração de dividendos ou juros sobre o capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

7 - Tabela comparativa por ação de cada espécie e classe

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - TABELA COMPARATIVA

	2025	2024	2023
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	- 20.752	- 30.783	- 82.440

Dividendos e Juros sobre Capital Próprio distribuído

Ações Ordinárias	Sem distribuição	Sem distribuição	Sem distribuição
Ações Preferenciais	Sem distribuição	Sem distribuição	Sem distribuição

8 - Destinação de lucros à Reserva Legal

Devido à realização de prejuízo no exercício, não houve destinação de lucros à Reserva Legal.

9 - Ações preferenciais – dividendos mínimos

Prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 8% (oito por cento) ao ano, calculados sobre o respectivo capital e não cumulativos.

Devido à realização de prejuízo no exercício e à falta de reservas de lucros passíveis de distribuição, a proposta da administração é pela não distribuição de dividendos.

10 - Dividendo obrigatório

25% do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, ressalvado os direitos das ações preferenciais.

Devido à realização de prejuízo no exercício e à falta de reservas de lucros passíveis de distribuição, a proposta da administração é pela não distribuição de dividendos.

B) Comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 2 do formulário de referência

2.1 – Condições financeiras e patrimoniais gerais

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia e suas controladas BAREFAME Instalações Industriais Ltda., DURAFERRO Indústria e Comércio Ltda. e BARDELLA Administradora de Bens e Empresas e Corretora de Seguros Ltda., estão em processo de recuperação judicial desde 26/07/2019.

Continuidade operacional

A Companhia continua com suas atividades operacionais concentradas em sua unidade operacional de Araras - SP, com nível ainda baixo de ocupação.

A variação do número de colaboradores visa adequar os custos e demais despesas operacionais de cada unidade ao atual tamanho da carteira de encomendas.

A administração mantém-se focada na redução de custos e despesas operacionais, realização de valores a receber de clientes, entre outras, com o objetivo de melhorar as disponibilidades de capital de giro e de garantias financeiras, as quais são fundamentais para possibilitar o crescimento da carteira de pedidos/encomendas de clientes.

A Companhia contou também com apoio de terceiras partes relacionadas, através de mútuos tomados.

Apesar das austeras medidas que a administração vinha tomando e, pelo motivo da baixa atividade operacional, a Companhia enfrentou dificuldades para manter seus compromissos. Tais dificuldades levaram a administração a apresentar, em 26 de julho de 2019, pedido de recuperação judicial, abrangendo a Controladora e algumas de suas controladas.

Em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 08 de março de 2021, foi aprovado o plano de recuperação judicial, cujas informações foram disponibilizadas nos sites da CVM e B3 através de Comunicado ao Mercado. A homologação ocorreu em decisão judicial de 10 de maio de 2021. Em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 29 de novembro de 2021, foi aprovado um Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, com alteração da cláusula 9.2 – Classe II – Credores com garantia real, o qual foi homologado em 16 de dezembro de 2021, cuja homologação foi publicada em 21/01/2022.

Em decorrência do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, com relação às vendas das UPIs, os fatos mais importantes foram: a) Em 21/07/2021 foi homologada a arrematação da UPI 2 – BARDELLA Guarulhos – Aços; b) Em 26/07/2022 foi enviado à CVM o Comunicado ao Mercado sobre pagamentos efetuados a credores trabalhistas; c) Em 21/09/2022 foi homologada a arrematação da UPI 1 – BARDELLA – Fábrica de Guarulhos – Mecânica (ver Nota Explicativa 31); d) Em 18/05/2023 foi arrematada a UPI 5 – Casa Itajobi. Ver Nota Explicativa 31.

Em 24 de julho de 2025, a Companhia e suas Controladas em recuperação judicial concluíram as negociações e encontra-se em vigor o Acordo de Transação Tributária Individual firmado com a

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (ver Nota Explicativa 33 – Transação Tributária Individual).

A Administração da Companhia avaliou os eventos subsequentes até o dia 25 de março de 2026, que também é a data de autorização de emissão dessas Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas (Nota Explicativa n. 34).

PLANO DE AÇÃO PARA REVERSÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS

O Plano de Recuperação Judicial da BARDELLA e suas controladas em recuperação judicial, aprovado pelos credores e em cumprimento, resumidamente apresenta os seguintes pontos:

A - PERSPECTIVAS DE MERCADO

Na medida em que o Plano de Recuperação Judicial da Companhia vem se concretizando os credores estão sendo pagos, as demonstrações financeiras começam a refletir esta evolução, as disponibilidades para capital de giro também começam a ser incrementadas, assim como, o acesso à garantias financeiras, formatando um conjunto de condições essenciais para a obtenção de novos contratos, que permitirão a recuperação plena da Companhia e a continuidade de seus negócios.

Neste sentido, a Companhia torna-se apta a voltar aos seus principais mercados de atuação, fornecendo equipamentos, peças de reposição e serviços, nos quais possui tecnologia e acervo técnico incomparáveis, podendo oferecer soluções integradas a seus clientes.

Os mercados em que a Companhia atua, apresentam características distintas de desenvolvimento, permitindo que mesmo quando um dos segmentos apresente baixa de investimentos, outros segmentos podem estar se desenvolvendo, possibilitando que os níveis de carteira de pedidos e ocupação possam ser mantidos.

Atualmente, os principais segmentos de mercado em que a Companhia atua demonstram as seguintes possibilidades e perspectivas:

- **Mineração:** Este segmento apresenta diversas possibilidades de expansão nos próximos anos, principalmente na área de minério de ferro, no qual a Companhia possui inúmeras referências fornecendo diversos tipos de equipamentos, sendo um mercado onde o Brasil possui vantagens competitivas incomparáveis, permitindo aos nossos clientes programas de constante expansão de produção. Novos investidores também desenvolvem projetos de grande vulto no momento, demonstrando fortes perspectivas de investimentos nos próximos anos.
- **Metalurgia:** Apesar das incertezas no crescimento no consumo de aço mundial, frente a possibilidade de uma redução de demanda, nossos clientes no Brasil possuem planos de manutenção e revitalização de seus ativos, com previsão de contratação forte de serviços de retrofit e substituição de equipamentos, principalmente de Pontes Rolantes de Processo, onde a Companhia possui excelentes referências.
- **Petróleo e Gás:** A Petrobras e as novas Companhias entrantes no mercado de Petróleo & Gás, continuam investindo fortemente na produção offshore, contratando novas plataformas e instalações submarinas, para as quais a Companhia possui importante capacidade fabril e experiência comprovada na fabricação de equipamentos de processo produzidos em aços especiais de altíssimo valor agregado.
- **Energia:** A Companhia é especializada na produção de equipamentos para usinas hidrelétricas, tendo participado de praticamente todos os empreendimentos de grande porte instalados país. As pressões para produção de energia limpa e com capacidade para atendimento da demanda de consumo em horários de pico, certamente exigirão a breve retomada dos investimentos na construção de novas usinas hidrelétricas, fundamentais para segurança energética do país. Nossos equipamentos estão presentes nas maiores usinas brasileiras e a Companhia possui o

único laboratório privado de hidráulica do país capaz de reproduzir testar em modelo reduzido os diversos tipos de equipamentos hidromecânicos utilizados em barragens, eclusas e usinas hidrelétricas.

- Geral
 - o Com o presente plano se espera manter a fonte produtora, o emprego e zelar pelos interesses dos credores, promovendo assim a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, consoante o artigo 47 da Lei 11.101/2005.
 - o Os produtos do Grupo BARDELLA continuam tecnicamente atualizados e sua rede de parceiros tecnológicos internacionais está pronta para atuar em qualquer novo desafio que venha a surgir. A mão de obra é especializada e confiável e, apesar da necessidade de redução do efetivo, o grupo permanece em contato com seus obreiros para que em projetos futuros sejam os primeiros a retornar a seus postos de trabalho. Os clientes e parceiros nacionais permanecem fiéis apoiando o Grupo BARDELLA.
 - o O grupo BARDELLA apresentou em 2025 receita líquida operacional de R\$ 48,07 milhões. Com a retomada da economia nos próximos anos, seguirá com crescimento em sua receita e melhoria de seus resultados e fluxo de caixa, iniciando a reconstituição de seu capital de giro que foi consumido durante a crise.

B - ALIENAÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS – UPIs

- UPI 1 – Fábrica Guarulhos – Mecânica – Arrematada em 2022
- UPI 2 – Bardella Guarulhos – Aços – Arrematada em 2022
- UPI 3 – Fábrica Sorocaba
- UPI 4 – Terreno São Mateus – Arrematado em 2021
- UPI-5 – Casa Itajobi – Arrematada em 2023
- UPI 6 – Cotas em participação IMMA
- UPI 7 – Bardella Óleo e Gás – Marca
- UPI 8 – Bardella Metalurgia – Marca
- UPI 9 – Bardella Mineração – Marca
- Geral
 - o As UPIs estão devidamente descritas e caracterizadas em Laudos de Avaliação, elaborados especialmente para o fim de alienação, nos termos do artigo 60 da Lei 11.101/2005.
 - o Todos os detalhes para alienação das UPIs estão descritos no Plano de Recuperação Judicial.
 - o Destinação dos recursos obtidos com a alienação das UPIs: O uso dos recursos provenientes das alienações das UPIs deve ser disponibilizado de maneira que, após o pagamento ao detentor da garantia real sobre o imóvel em que esteja constituída a UPI vendida, com os deságios e demais condições de pagamento aprovada para tais credores, os recursos remanescentes serão utilizados para pagamento dos credores trabalhistas constituídos na Classe I, observados os deságios e demais condições de pagamento aprovadas para esses credores. Caso remanesça saldo, este comporá o fluxo de caixa destinado ao pagamento dos demais credores e à recomposição do capital de giro das Recuperandas.

C - PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES CONSOLIDADA

- Classe I – Credores trabalhistas: Em conformidade com o artigo 54 da Lei 11.101/05, os créditos de origem trabalhista que constam da relação de credores serão pagos dentro do prazo de um ano, a contar da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), já os créditos trabalhistas decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado na justiça especializada, serão pagos dentro do prazo de um ano a contar da data de publicação da homologação do PRJ ou na data do trânsito em julgado, o que ocorrer depois, em ambas as hipóteses, observado a disposição do Plano de Recuperação Judicial aprovado.
 - o Créditos Trabalhistas de natureza estritamente salarial até o limite de 5 salários

mínimos por trabalhador, vencidos nos três meses anteriores ao ajuizamento. Forma de pagamento: 30 dias a contar da data de publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

- o Credores trabalhistas que aceitarem liquidar seu crédito por até R\$ 5.000,00, respeitado o limite do valor de cada crédito trabalhista. Forma de pagamento: 30 dias a contar da data de publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial.
- o Pagamento do montante equivalente a 80% do crédito trabalhista, por opção de cada credor, limitado a 150 salários mínimos vigentes à época da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial, descontados eventuais valores pagos nos termos dos itens anteriores, corrigido monetariamente pela variação da Taxa Referencial, acrescidos da taxa de juros de 1% ao ano, incidentes desde a data do pedido da recuperação judicial até a data do efetivo pagamento.
 - Em 22/07/2022 foram pagos os credores trabalhistas que se encontravam em situação regular quanto à informação de seus dados bancários e optaram por esta opção de recebimento dos seus créditos, conforme comunicado ao mercado naquela data.
- o Caso o credor possua habilitado na lista de credores montante acima de 150 salários mínimos, o excedente será pago em condições de pagamento equivalente às condições de pagamento dos créditos Classe III – Credores Quirografários.
- Classe II – Credores com garantia real: Os credores com garantia real serão pagos com o produto da venda de suas garantias reais, UPIs 1, 2 ou 3, sendo que seus créditos sofrerão 78% de deságio. Os pagamentos aos credores serão realizados no prazo de até 36 meses contados a partir da data de homologação do Aditivo ao Plano de Recuperação ou de acordo com os recebimentos auferidos pela venda de suas garantias em formato de Unidades Produtivas Isoladas (UPIs), conforme cláusulas do Plano de Recuperação Judicial, o que ocorrer primeiro, de acordo com o Artigo 60 da Lei 11.101/2005, remunerados e corrigidos pela taxa fixa de juros e encargos de 0,5% a. m. também contados a partir da data de homologação do Aditivo.
- Classe III – Credores Quirografários:
 - o Os credores quirografários serão quitados da seguinte forma:
 - Prazo de pagamento: 13 anos
 - Carência de principal e de encargos: 24 meses
 - Encargos: TR + 2% ao ano
 - Amortização:
 - Parcelas 1 a 8: 1,25% ao ano
 - Parcelas 9 a 16: 1,88% ao ano
 - Parcelas 17 a 26: 2,50% ao ano
 - Bônus de Adimplemento de 75%. Uma vez honrados os saldos devedores até a última parcela, o saldo remanescente de 75% será considerado quitado como bônus de adimplemento.
 - o O plano de Recuperação prevê condições específicas para Credores parceiros e Estratégicos e para pagamento de valor fixo dentro da Classe Quirografários.
 - o Classe IV – Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão quitados da mesma forma que os credores quirografários, prevendo condições específicas para Credores parceiros e para pagamento de valor fixo dentro da Classe IV.

Alertamos que este resumo das condições constantes do Plano de Recuperação Judicial considera apenas os pontos mais importantes correlacionados com a recuperação financeira e de resultados da Companhia e não substitue o Plano de Recuperação Judicial completo, aprovado pelos credores e homologado judicialmente, o qual encontra-se nos autos do processo judicial 1026974-06.2019.8.26.0224.

Além das condições previstas no Plano de Recuperação Judicial conforme resumo acima, a Lei 11.101/2005, prevê condições especiais para tributação de PIS, Cofins, IRPJ e CSLL sobre a receita ou ganhos obtidos com renegociação de dívidas e ganho de capital resultante da alienação judicial de bens ou direitos pela pessoa jurídica em recuperação judicial. Tais condições permitem melhor

aproveitamento de prejuízos fiscais e base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido(CSLL), preservando de melhor forma a situação financeira das recuperandas.

As dívidas tributárias estão sendo parceladas para pagamentos a longo prazo, tendo sido concluída a negociação com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no âmbito da Portaria PGFN 2.382/2021, que abrange a Controladora e as Controladas em recuperação judicial e trata dos débitos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS de responsabilidade de contribuintes em processo de recuperação judicial.

O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pelos credores e homologado judicialmente, conforme informações disponibilizadas ao mercado a cada evento importante. Todas as medidas elencadas, entre outras ainda em estudo, estão em andamento e visam a recuperação de sua condição financeira, a fim de superar a fase de recuperação judicial e a preparação da Companhia para voltar a atuar de maneira competitiva no mercado de bens sob encomenda, com a geração de lucros e a recuperação de seu patrimônio líquido.

Ressalte-se que, como sucede com qualquer planejamento, seu efetivo resultado está sujeito a inúmeros fatores, muitas vezes alheios ao controle de quem o está implantando. O risco é inerente a qualquer empreendimento. É absolutamente eliminá-lo totalmente. Por esse motivo, de forma transparente, procurou-se adotar premissas cautelosas a fim de não comprometer a realização e o esforço conjunto a ser empreendido.

b) Estrutura de capital

Espécie de Ações	Quantidade de ações	a) capital emitido (em R\$ Mil)	b) capital subscrito (em R\$ Mil)	c) capital integralizado (em R\$ Mil)	d) prazo para integralização
Ordinárias	607.192	44.325	44.325	44.325	integralizado
Preferenciais	992.808	72.474	72.474	72.474	integralizado
Total	1.600.000	116.800	116.800	116.800	integralizado

Não existe intenção de a Companhia efetuar resgate de ações.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia e suas controladas BAREFAME Instalações Industriais Ltda., DURAFERRO Indústria e Comércio Ltda. e BARDELLA Administradora de Bens e Empresas e Corretora de Seguros Ltda., estão em processo de recuperação judicial desde 26/07/2019 e estão cumprindo o Plano de Recuperação Judicial.

Aprovação do Plano de Recuperação Judicial

Em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 08 de março de 2021, foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial da Companhia e de suas controladas em recuperação judicial, tendo sido o fato comunicado ao mercado conforme abaixo, cujo comunicado está disponível do site da CVM (www.cvm.gov.br):

COMUNICADO AO MERCADO

BARDELLA S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS – Em recuperação judicial (“BARDELLA”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Plano de Recuperação Judicial da Companhia e de suas controladas BAREFAME INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. – Em Recuperação Judicial, DURAFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – Em Recuperação Judicial e BARDELLA ADMINISTRADORA DE BENS E EMPRESAS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. – Em Recuperação Judicial, foi aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada nesta data.

O Plano será submetido à homologação perante o Juízo da 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, nos termos da Lei no 11.101/05. A íntegra do Plano e a ata da Assembleia Geral de Credores encontram-se disponíveis no site da CVM (<http://cvm.gov.br>).

A Bardella manterá seus acionistas e o mercado informados sobre a evolução dos eventos relacionados ao processo de Recuperação Judicial, assim como à implementação do Plano na forma da legislação e regulamentação vigentes.

Guarulhos, 08 de março de 2021.

José Roberto Mendes da Silva

Diretor de Relações com Investidores

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em decisão de 10 de maio de 2021.

Em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 29 de novembro de 2021, foi aprovado Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, o qual foi homologado em 16 de dezembro de 2021, com alteração da cláusula 9.2 – Classe II – Credores com garantia real, cuja publicação da homologação ocorreu em 21/01/2022.

Em 21/07/2022 foi homologada a arrematação da UPI2 – BARDELLA – Guarulhos – Aços tendo sido publicado o seguinte “Fato Relevante”:

BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS

Companhia Aberta CNPJ no 60.851.615/0001-53

FATO RELEVANTE

A **BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS** (B3: BDLL3 e BDLL4) (“Bardella” ou “Companhia”), em atendimento ao art. 157, §4o da Lei no 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme o aditivo do Plano de Recuperação Judicial aprovado na Assembleia Geral de Credores realizada no dia 08/03/2021 e homologado em 10/05/2021, complementado pelas R. Decisões de 10/06/2021 e 16/06/2021, expedido nos Autos da Recuperação Judicial de BARDELLA S/A Indústrias Mecânicas – Em Recuperação Judicial (“Bardella”) – Processo Nº 1026974-06.2019.8.26.0224, em trâmite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos – Estado de São Paulo, em 21/07/2022 foi publicada no referido processo a homologação da proposta de arrematação da UPI 2 – BARDELLA Guarulhos – Aços, arrematada pela empresa AÇOVISA Indústria e Comércio de Aços Especiais Ltda. – CNPJ 00.987.098/0001-12, em leilão realizado no dia 06/07/2022, no valor de R\$ 41.800.000,00 (quarenta e um milhões e oitocentos mil reais).

Guarulhos, 21 de julho de 2022.

DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO

Eduardo Fantin

Em 26/07/2022 foi enviado à CVM o seguinte “Comunicado ao Mercado”:

COMUNICADO AO MERCADO

BARDELLA S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS – Em recuperação judicial (“BARDELLA”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em cumprimento do Plano de Recuperação Judicial da Companhia e de suas controladas BAREFAME INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. – Em Recuperação Judicial, DURAFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – Em Recuperação Judicial e BARDELLA ADMINISTRADORA DE BENS E EMPRESAS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. – Em Recuperação Judicial, em 22/07/2022 foram pagos os credores trabalhistas que encontravam-se em situação regular quanto à informação de seus dados bancários e que optaram pelo recebimento de seus créditos constantes da Lista de Credores conforme a respectiva cláusula **9.1.3 – Opção B – Credores Trabalhistas** - *Pagamento do montante equivalente a 80% (oitenta por cento) do crédito trabalhista, limitado a 150 salários mínimos vigentes à época da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial, descontados eventuais valores pagos nos termos da Cláusula 9.1.4, corrigido monetariamente pela variação da Taxa Referencial, acrescidos de taxa de juros de 1% (um por cento) ao ano, incidentes desde a data do pedido da recuperação judicial até a data do efetivo pagamento. Caso o credor possua habilitado na lista de credores montante acima de 150 salários mínimos, o excedente será pago em condições de pagamento equivalentes às condições de pagamento dos créditos Classe III, descritas no item 9.3 do Plano de Recuperação Judicial.*

GUARULHOS, 25 de Julho de 2022

Eduardo Fantin

Diretor de Relações com investidores

Em 21/09/2022 foi homologada a arrematação da UPI1 – BARDELLA – Fábrica de Guarulhos – Mecânica, tendo sido publicado o seguinte “Fato Relevante”:

BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta CNPJ no 60.851.615/0001-53

FATO RELEVANTE

A **BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS** (B3: BDLL3 e BDLL4) (“Bardella” ou “Companhia”), em atendimento ao art. 157, §4o da Lei no 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme o aditivo do Plano de Recuperação Judicial aprovado na Assembleia Geral de Credores realizada no dia 08/03/2021, homologado em 10/05/2021, complementado pelas R. Decisões de 10/06/2021 e 16/06/2021 e pelo aditivo homologado em 16/12/2021, expedidos nos Autos da Recuperação Judicial de BARDELLA S/A Indústrias Mecânicas – Em Recuperação Judicial (“Bardella”) – Processo Nº 1026974-06.2019.8.26.0224, em trâmite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos – Estado de São Paulo, em 19/09/2022 foi publicada no referido processo a homologação da proposta de arrematação da UPI 1 – FÁBRICA DE GUARULHOS - MECÂNICA, arrematada pela empresa AÇOVISA Indústria e Comércio de Aços Especiais Ltda. – CNPJ 00.987.098/0001-12, em leilão realizado no dia 04/08/2022, no valor de R\$ 68.000.100,00 (sessenta e oito milhões e cem reais) e condições de pagamento especificadas na referida proposta.

Guarulhos, 20 de setembro de 2022.

DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO

Eduardo Fantin

Em 18/05/2023 ocorreu a arrematação extrajudicial da UPI5 – Casa Itajobi, pelo valor de R\$ 1.278.000,00 (hum milhão, duzentos e setenta e oito mil reais), pela empresa Ekoaa Consultoria e Gestão Empresarial Eireli – CNPJ 28.923.959/0001-18, cuja arrematação foi homologada em 25/05/2023.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimento em ativos não circulantes utilizadas

					Controladora		Consolidado	
	Taxa média anual de juros dos contratos	Vencimentos dos Contratos	Taxa média anual de juros conforme Plano de Recuperação Judicial	Vencimentos conforme Plano de Recuperação Judicial	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
B. Brasil - Finaime Imobilizado	5% aa	15/07/2024	0,5% am fixo	20/08/2026	510	501	510	501
	Sub-total				510	501	510	501
B. Itaú - Capital de Giro	CDI+3,00%aa	28/05/2019	TR + 2% aa	21/07/2036	2.491	2.498	2.491	2.498
B. Bradesco - Capital de Giro (inclusos)		30/11/2036	-	-	918	932	918	932
B. Santander - Capital de Giro	CDI+3,40%aa	27/05/2019	TR + 2% aa	21/07/2036	2.315	2.322	2.315	2.322
B. Brasil - Capital de Giro	CDI+2,00%aa até 12/20 e CDI+3,00%aa após	15/06/2025	0,5% am fixo	20/08/2026	169.145	166.225	169.145	166.225
B. Fibra	CDI	31/05/2026	-	-	5.232	10.616	5.232	10.616
Capital de Giro	Sub-total				180.101	182.593	180.101	182.593
Total Geral:					180.611	183.094	180.611	183.094
Parcela Circulante					174.984	177.440	174.984	177.440
Parcela não circulante					5.627	5.654	5.627	5.654
Juros incorridos no mesmo período de cada ano					4.861	6.286	4.861	6.286

Os financiamentos originalmente contratados com o Banco do Brasil S.A., atualmente têm como garantia os terrenos e edificações da planta industrial de Sorocaba, no valor contábil de R\$ 82.000. Os valores utilizados em conta garantida do Banco Fibra têm como garantia aplicações financeiras de controladas.

Cronograma de desembolsos - Não circulante

		Controladora		Consolidado	
		31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Circulante		49.685	47.393	49.685	47.393
	Deságio/Bônus adimplência	125.298	130.047	125.298	130.047
		174.983	177.440	174.983	177.440
Não Circulante	2026		98		98
	2027	97	101	97	101
	2028	97	137	97	137
	2029	133	137	133	137
	2030	135	137	135	137
	Após	967	1.004	967	1.004
	Deságio/Bônus adimplência	4.199	4.040	4.199	4.040
		5.628	5.654	5.628	5.654
		180.611	183.094	180.611	183.094

O cronograma de desembolso leva em consideração, para os créditos concursais, as condições previstas no Plano de Recuperação Judicial, onde os créditos com garantia real contam com deságio de 78%, a serem pagos com o produto da venda de suas garantias reais, cujo deságio será computado por ocasião do adimplemento do pagamento único. Os créditos sem garantias (quirografários) estão sendo pagos em 26 parcelas semestrais e contam com bônus de adimplência após a quitação total (deságio) de 75%.

Adiantamentos de clientes

	Controladora		Consolidado	
Circulante	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Adiantamento de clientes	69.035	66.599	76.591	81.891
Adiantamento de partes relacionadas	169	169	169	169
	69.204	66.768	76.760	82.060
Não Circulante				
Adiantamento de clientes	23.075	23.075	23.075	23.075
	92.279	89.843	99.835	105.135

A conta “Adiantamento de clientes” está composta principalmente de valores decorrentes das condições de recebimento referentes a contratos de fabricação de equipamentos e serviços sob encomenda (Contratos de construção vide nota explicativa 7) e representam a quantia bruta devida ao contratante relativa aos valores recebidos por conta de trabalhos do contrato ainda por executar, equivalente ao excedente à receita reconhecida por meio do progresso em relação à satisfação completa da obrigação de desempenho, conforme previsto no CPC 47 – Receita de Contratos com Clientes.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que a Companhia pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

São as seguintes as fontes disponíveis para fabricantes de bens de capital:

- a) Financiamento ao fabricante: recursos obtidos junto ao BNDES para completar o fluxo de caixa de uma encomenda durante o período de fabricação.
- b) Investimentos em ativo imobilizado: linhas de financiamento Finame para máquinas e equipamentos e linhas de financiamento Finem para os demais investimentos fixos.
- c) Capital de Giro: financiamentos em bancos comerciais, bem como BNDES.

Devido à Companhia estar em recuperação Judicial, a possibilidade de utilização dessas fontes dependem da evolução do processo de recuperação e, conseqüentemente, da possibilidade de oferecer garantias.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas:

O endividamento da Companhia com Instituições Financeiras, para financiamento de capital de giro e imobilizado representa 38,4% do ativo total na Controladora e 45,8% consolidado, sujeito aos bônus de adimplência conforme item “d”.

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes
Ver item “d”

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras
Não existem outras relações de longo prazo com instituições financeiras, exceto as decorrentes da Recuperação Judicial.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas
As garantias estão descritas no item “d”.

iv.Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.
As restrições atuais estão vinculadas ao processo de recuperação judicial.

g) limites de utilização dos financiamentos já contratados

Os financiamentos já contratados e seus vencimentos estão demonstrados no item 2.1, “d”.

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas referentes ao exercício findo em 31/12/2025 e o comparativo com 31/12/2024.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Bardella S.A. Indústrias Mecânicas - Em Recuperação Judicial

(Companhia aberta)

Demonstrações do resultado do exercício

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024
Receita líquida	23	15.623	3.888	48.072	33.086
Custos dos produtos vendidos e/ou dos serviços prestados	24	(15.661)	(5.722)	(42.983)	(28.800)
Lucro bruto		(38)	(1.834)	5.089	4.286
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas	24	(1.093)	(1.260)	(1.890)	(2.189)
Despesas gerais e administrativas	24	(10.479)	(11.739)	(14.671)	(15.998)
Honorários e participação da administração	24	(3.250)	(2.872)	(3.389)	(2.872)
Resultado da equivalência patrimonial	13	(16.016)	(4.722)	(2.699)	(7.012)
Outras (despesas) e receitas operacionais, líquidos	25	6.539	3.986	(10.603)	7.131
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		(24.337)	(18.441)	(28.163)	(16.654)
Receitas financeiras	26	7.743	6.101	8.884	7.272
Despesas financeiras	26	(21.331)	(23.522)	(30.151)	(30.618)
Resultado Financeiro Líquido		(13.588)	(17.421)	(21.267)	(23.346)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		(37.925)	(35.862)	(49.430)	(40.000)
Imposto de renda e contribuição social		17.173	5.079	28.678	9.217
Corrente	9	-	-	(20)	(138)
Diferido	9	17.173	5.079	28.698	9.355
Prejuízo do período - Atribuído aos acionistas controladores		(20.752)	(30.783)	(20.752)	(30.783)
Prejuízo por ações por lote de mil ações (em reais):					
Básico	22	(12,97)	(19,24)	(12,97)	(19,24)
Diluído	22	(12,97)	(19,24)	(12,97)	(19,24)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas.

Receita operacional líquida:

Em 2025, o PIB (Produto Interno Bruto) cresceu 2,3%, após crescimento de 3,4% em 2024. A indústria cresceu 1,4%, serviços 1,8% e a agropecuária 11,7%.

A produção física da indústria nacional em 2025 aumentou 0,6% e ainda acumula queda de 16,3% abaixo do nível recorde alcançado em maio de 2011 (IBGE). A categoria de bens de capital geral teve queda de 1,5% e a categoria especial de bens de capital não seriados para fins industriais cresceu 1,6%, embora tenha acumulado perdas de 33,2% nos últimos 5 anos e de 55,6% desde 2011.

As áreas de equipamentos de movimentação de carga para mineração, usinas hidrelétricas e usinas nucleares continuaram com baixos níveis de investimentos em novas unidades.

A receita líquida operacional consolidada atingiu R\$ 48,1 milhões em 2025 com crescimento de 45,3% em relação a 2024, quando registrou R\$ 33,1 milhões.

A margem bruta consolidada em 2025 situou-se em 10,6% (12,9% em 2024).

Despesas de Vendas, Administrativas, honorários e participações: As despesas de vendas, administrativas e honorários apresentaram queda de 6,6% na controladora e de 5,3% no consolidado.

Resultado financeiro líquido: O desempenho do resultado financeiro líquido deve-se às condições contratuais dos fluxos de caixa dos contratos de construção, ocorrências de atrasos de pagamentos por alguns clientes, volume e taxas de juros dos contratos de mútuos e financiamentos bancários, tanto concursais quanto extraconcursais, além de encargos sobre atraso de pagamento de tributos. As despesas financeiras em 2025 decorrem principalmente de juros sobre tributos em geral, tanto os relativos ao Acordo de Transação Tributária Individual firmado em 2025 junto à PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aqueles já parcelados. Apesar disso, as despesas financeiras tiveram queda de 9% (controladora) e 2% (Consolidado). O prejuízo financeiro líquido teve queda de 22% (Controladora) e de 9% (Consolidado), principalmente devido a juros ativos sobre a liberação de recursos decorrentes dos recebimentos da venda da UPI 1.

Resultado da equivalência patrimonial: O aumento do prejuízo na equivalência patrimonial em 2025, tanto na Controladora quanto no Consolidado, deve-se ao aumento de provisões para perdas com créditos de liquidação duvidosa e provisão para perdas com serviços em obras relativos à controlada Barefame Instalações Industriais Ltda. – Em Recuperação Judicial.

Outras despesas e receitas operacionais líquidas: A melhoria do resultado da Controladora em outras despesas operacionais em 2025 deve-se principalmente ao desconto de juros, multas e encargos sobre tributos decorrentes do Acordo de Transação Tributária Individual firmado com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. No Consolidado, o resultado negativo deve-se ao aumento de provisões sobre créditos de liquidação duvidosa e outras, entretanto, o aumento significativo em despesas operacionais deve-se principalmente a juros, multas e encargos sobre tributos envolvidos no Acordo de Transação Individual além do aumento de provisões sobre créditos de liquidação duvidosa e outras. A melhoria significativa em outras receitas operacionais deve-se principalmente ao desconto de juros, multas e encargos sobre tributos decorrentes do Acordo de Transação Tributária Individual.

Lucro/Prejuízo operacional: O prejuízo operacional consolidado (antes do imposto de renda e contribuição social) de R\$ -49,3 milhões deve-se ao baixo volume de receita líquida operacional da Controladora e Controladas, aos reflexos causados pelas dificuldades financeiras, e às demais ocorrências já explicadas nos itens anteriores.

Lucro/Prejuízo Líquido: Em 2025, a diminuição do prejuízo líquido do exercício em relação ao prejuízo

operacional, deve-se a ajustes de estimativas referentes à utilização de imposto de renda e contribuição social diferidos. A reversão do prejuízo operacional em lucro líquido, causada pelo imposto de renda e contribuição social diferidos, deve-se principalmente ao reconhecimento da utilização atual e futura de créditos fiscais diferidos, decorrentes de deságios, bônus de adimplência e descontos em dívidas sujeitas ao Plano de Recuperação Judicial, inclusive descontos e pagamentos de tributos relativos ao Acordo de Transação Tributária Individual.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Bardella S.A. Indústrias Mecânicas - Em Recuperação Judicial

(Companhia aberta)

Balanços patrimoniais

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

		Controladora		Consolidado	
Ativo	Nota	2025	2024	2025	2024
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5	3	54	7.809	17.626
Contas a receber de clientes	6	89.546	113.079	100.934	137.961
Estoques	8	5.157	12.841	17.503	47.836
Tributos a recuperar	9	2.079	7.636	3.947	11.187
Distribuição de lucros a receber		12.260	-	-	-
Despesas antecipadas		93	58	144	124
Outros créditos	11	15.978	21.678	19.343	25.053
Total do ativo circulante		125.116	155.346	149.680	239.787
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Contas a receber de clientes	6	-	10.143	-	10.143
Adiantamentos a fornecedores nacionais	11	45.505	45.505	-	-
Mútuo com partes relacionadas	12	51.190	62.855	-	-
Títulos e valores mobiliários	10	-	-	4	4
Imposto de renda e contribuição social diferidos		66.543	109.291	72.351	119.042
Tributos a recuperar	9	2.072	-	2.072	-
Outros créditos	11	28.659	3.146	3.935	6.653
Total do realizável a longo prazo		193.969	230.940	78.362	135.842
Investimentos	13	30.061	44.067	20.375	23.074
Propriedades para investimento	13	90.920	90.920	90.920	90.920
Imobilizado	14	5.266	6.216	29.334	30.958
Intangível	15	24.470	24.470	24.917	24.502
Total Investimentos, Imobilizado e Intangível		150.717	165.673	165.546	169.454
Total do ativo não circulante		344.686	396.613	243.908	305.296
Total do ativo		469.802	551.959	393.588	545.083

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas.

ATIVO CIRCULANTE

Caixa e equivalentes de caixa: As variações das disponibilidades estão demonstradas na Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto conforme publicação das Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas.

Contas a Receber de Clientes: Esta conta inclui a conta “Efeitos a Faturar” referente aos produtos sob encomenda – Contratos de Construção e registra a receita bruta reconhecida no resultado e proporcional aos custos da produção já realizada em relação ao desempenho total do contrato – método de insumos (nota explicativa 7 às Demonstrações Contábeis). O decréscimo de 21,0% na Controladora e 27% no Consolidado, além das condições de recebimentos contratuais, deve-se principalmente ao aumento das provisões para liquidação duvidosa e à condição de recebimento da venda da UPI 1 – Fábrica Guarulhos – Mecânica.

Estoques: O decréscimo de 60% na Controladora decorre da venda de matérias primas, do volume de operações e de provisões para “impairment”. O decréscimo de 63% no consolidado decorre do reflexo da variação da Controladora, do volume de operações da Companhia e da provisão para perdas com serviços em obras (Ver nota 8 às demonstrações financeiras).

Tributos a recuperar: A variação refere-se principalmente à movimentação e utilização créditos de ICMS, PIS, COFINS e IPI.

Juros s/ capital próprio, dividendos e lucros a receber – Nesta conta estão registrados os lucros a receber da Controlada Bardella Administradora de Bens e Empresas e Corretora de Seguros Ltda. – Em Recuperação Judicial. Devido à alteração na legislação em 2025 sobre distribuição de lucros, foi aprovado pelos sócios da Controlada a distribuição dos lucros a serem compensados com dívidas recíprocas entre Controladora e Controlada.

Outros Créditos: A variação de 31% para menos no Consolidado refere-se a aplicação de adiantamentos a fornecedores.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Mútuo com Partes Relacionadas: Refere-se às operações entre a controladora e controladas conforme nota explicativa 12 às Demonstrações Financeiras.

Contas a Receber de Clientes: Os valores são decorrentes da execução de contratos de construção de equipamentos e da variação dos prazos de recebimento, incluindo o dilatamento de prazos de execução e suspensão temporária de contratos de construção (ver nota explicativa 6 às Demonstrações Financeiras), bem como variações entre circulante e não circulante. Em 2025 foi complementada a provisão para créditos de liquidação duvidosa anulando a previsão de recebimento de créditos no não circulante.

Adiantamentos a fornecedores nacionais: Adiantamentos para aquisição de serviços, componentes e partes e peças principalmente de Controladas. Em 2025 não houve variação.

Títulos e Valores Mobiliários: Em 2025 não houve variação em relação a 2024 (Ver nota 10 às Demonstrações Financeiras).

Tributos a recuperar: Em 2025 os valores refletem a expectativa de recuperação dos tributos em relação ao estudo técnico mencionado no item seguinte.

Imposto de Renda e Contribuição Social diferido: Refere-se a IR/CSLL diferido líquido da controladora e Controladas, reconhecidos para utilização, fundamentados na expectativa de geração de lucros tributáveis

futuros, determinada em estudo técnico (data base 31 de dezembro de 2024) aprovado pelos órgãos da Administração (ver nota 9b). A variação para menos em 39% refere-se à baixa de créditos principalmente utilizados em função do Acordo de Transação Tributária Individual firmado em 2025 com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Outros Créditos: A variação na Controladora refere-se à transferência de créditos fiscais diferidos entre Controladora e Controladas. No Consolidado a variação deve-se à movimentação de depósitos judiciais e outros.

Imobilizado: A variação deve-se à depreciação dos recursos empregados na manutenção da atividade da Companhia, transferências/reclassificações entre Imobilizado e Propriedades para Investimentos, quando aplicável, e vendas de bens do imobilizado (ver nota explicativa n. 14 às Demonstrações Contábeis).

Investimentos: A variação decorre da movimentação do patrimônio líquido das Controladas e Coligadas, cuja avaliação é feita pelo método da equivalência patrimonial, (ver nota 13b). Em 2025 a variação para menos na Controladora refere-se principalmente à aprovação de distribuição de lucros da Controlada Bardella Administradora de Bens e Empresas e Corretora de Seguros Ltda. Em Recuperação Judicial, além de equivalência patrimonial de controladas que realizaram prejuízos. No Consolidado a variação para menor de 32% decorreu da variação patrimonial da IMMA Indústria Metalúrgica Mecânica da Amazônia Ltda. (Ver nota “13 b” às Demonstrações Financeiras).

Propriedade para Investimentos: A variação decorre de ajustes a valor justo das propriedades para investimentos, transferências/ reclassificações entre Imobilizado e Propriedades para Investimento e vendas de Propriedades para Investimento. Não houve variação em 2025.

Intangível: A variação refere-se à aquisição e desenvolvimento de softwares necessários para utilização nas operações da Companhia. A variação de 2% para mais no Consolidado refere-se principalmente a aquisições realizadas em 2025.

Bardella S.A. Indústrias Mecânicas - Em Recuperação Judicial

(Companhia aberta)

Balancos patrimoniais

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

		Controladora		Consolidado	
Passivo	Nota	2025	2024	2025	2024
Circulante					
Empréstimos e financiamentos	16	174.984	177.440	174.984	177.440
Fornecedores	17	4.296	9.005	19.325	19.423
Obrigações fiscais	18	8.259	38.276	13.541	69.070
Imposto de renda e contribuição social		-	-	7.867	8.339
Obrigações sociais e trabalhistas	19	30.193	98.035	40.597	131.730
Adiantamentos de clientes	20	69.204	66.768	76.760	82.060
Outras contas a pagar		11.092	9.873	5.933	7.123
Total do passivo circulante		<u>298.028</u>	<u>399.397</u>	<u>339.007</u>	<u>495.185</u>
Não circulante					
Fornecedores		83.688	86.500	83.688	86.500
Adiantamento de clientes	20	23.075	23.075	23.075	23.075
Mutuo com partes relacionadas	12	150.960	147.156	116.112	109.342
Empréstimos e financiamentos	16	5.627	5.654	5.627	5.654
Provisão para demandas judiciais	21	8.160	8.320	10.566	10.795
Provisão para perdas invest. empr. controladas	13	92.273	78.003	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	-	-	1.697	1.711
Obrigações fiscais	18	11.092	6.262	20.239	11.132
Obrigações sociais e trabalhistas	19	17.150	6.301	23.357	7.829
Outras contas a pagar		<u>24.439</u>	<u>15.228</u>	<u>14.910</u>	<u>17.797</u>
Total do passivo não circulante		<u>416.464</u>	<u>376.499</u>	<u>299.271</u>	<u>273.835</u>
Patrimônio Líquido					
Capital social		116.800	116.800	116.800	116.800
Reservas de capital		2.964	2.964	2.964	2.964
Outros Resultados Abrangentes		100.161	100.383	100.161	100.383
Prejuízos acumulados		(464.615)	(444.084)	(464.615)	(444.084)
Total do patrimônio líquido atribuível aos acionistas da Controladora	22	<u>(244.690)</u>	<u>(223.937)</u>	<u>(244.690)</u>	<u>(223.937)</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>469.802</u>	<u>551.959</u>	<u>393.588</u>	<u>545.083</u>

PASSIVO CIRCULANTE

Empréstimos e financiamentos: A variação refere-se à movimentação dos prazos de pagamento entre circulante e não circulante de um ano para o outro, além da incidência de juros e correção monetária, principalmente devido às condições previstas no Plano de Recuperação Judicial já aprovado e homologado (nota explicativa 16).

Fornecedores: A variação decorre do volume de operações, dilação de prazos de pagamento e movimentação entre circulante e não circulante, em decorrência da aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial. Em 2025 a variação na controladora decorre principalmente da aplicação de adiantamentos a fornecedores sobre o fornecimento por Controladas, de serviços, componentes, partes e peças.

Obrigações fiscais: A variação significativa para menos em 2025, tanto na Controladora como no Consolidado, decorre principalmente do Acordo de Transação Tributária Individual firmado pelas empresas do Grupo Bardella, que encontram-se em recuperação judicial, com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a consequente redução da dívida transacionada devido a descontos em juros, multas e encargos, além da liquidação de parte da dívida com prejuízos fiscais e base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Imposto de renda e Contribuição Social: Em 2025 a variação é decorrente das apurações dos tributos a pagar das Controladas.

Obrigações Sociais e Trabalhistas: A variação decorre do volume de operações da Companhia, das programações de férias aos colaboradores, das verbas rescisórias a pagar, de parcelamentos de encargos a pagar e das condições previstas no Plano de Recuperação Judicial, bem como da movimentação entre circulante e não circulante. A variação em 2025 de -69% no consolidado refere-se principalmente ao Acordo de Transação Tributária Individual firmado pelas empresas do Grupo Bardella, que encontram-se em recuperação judicial, com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a consequente redução da dívida transacionada devido a descontos em juros, multas e encargos, além da liquidação de parte da dívida com prejuízos fiscais e base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Adiantamento de Clientes: A variação decorre do volume de operações, da movimentação entre circulante e não circulante devido aos prazos de realização em função de suspensões temporárias, prorrogações das execuções de contratos de construção e do Plano de Recuperação Judicial, além das características dos cronogramas de recebimento e da execução dos produtos sob encomenda – Contratos de Construção (Vide nota 7).

Outras Contas a Pagar: Em 2025 a variação deve-se à principalmente movimentação de contas a pagar entre controladora e controladas.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Adiantamento de Clientes: Ver explicação no Circulante. Não houve variação em 2025.

Mútuos com partes relacionadas: Refere-se a empréstimos de mútuos tomados com partes relacionadas em função da necessidade e disponibilidade entre Controladora e Controladas ou outras partes relacionadas (Consolidado). A variação deve-se aos movimentos de pagamentos e entradas de recursos, principalmente extraconcursais, além da contabilização de encargos incidentes.

Empréstimos e financiamentos: A variação refere-se ao movimento entre circulante e não circulante, bem como à incidência de juros e correção monetária, inclusive de acordo com o previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Fornecedores: A variação deve-se principalmente à movimentação entre não circulante e circulante e refletem o previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Provisão para Demandas Judiciais: A variação refere-se à movimentação de valores provisionados decorrentes da classificação de riscos e do volume de processos ativos e encerrados em cada exercício (ver Nota 21).

Provisão para perdas de investimentos em controladas: Refere-se às perdas com investimentos em controladas com prejuízos acumulados que superam o valor do investimento. As variações decorrem dos lucros ou prejuízos gerados por controladas nesta situação.

Imposto de renda e contribuição social diferidos: Refere-se à provisão de IR e CSL sobre o saldo de ajuste de avaliação patrimonial decorrentes da atribuição de novo custo a certas classes do ativo imobilizado, bem como, de ajuste a valor justo de investimentos. A variação deve-se à realização por depreciação, venda ou baixa desses ativos e de variações sobre o saldo de ajustes de ativos avaliados a valor justo, principalmente propriedades para investimentos, além da movimentação dos créditos diferidos (nota explicativa “9b” às Demonstrações Financeiras).

Obrigações Fiscais: A variação deve-se ao volume de operações da Companhia e suas controladas e à movimentação entre não circulante e circulante referentes aos parcelamentos das dívidas tributárias (ver também explicação do não circulante).

Obrigações Sociais e Trabalhistas: A variação refere-se principalmente às movimentações entre circulante e não circulante em decorrência das condições de pagamento dos parcelamentos e prazos relacionados ao Plano de recuperação judicial (ver também explicação do não circulante).

Outras Contas a Pagar: Refere-se a dívidas habilitadas na Recuperação Judicial e transferências de créditos de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL em função do ao Acordo de Transação Tributária Individual.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social: Sem variação.

Reservas de Capital: Sem variação.

Outros Resultados Abrangentes / Ajustes de Avaliação Patrimonial: Nesta conta estão registrados os ajustes de avaliação patrimonial decorrentes da atribuição de novo custo a certas classes do ativo imobilizado e do valor justo relativo a títulos e valores mobiliários, inclusive os respectivos reflexos das equivalências patrimoniais das investidas. Estão registradas também os ajustes a valor justo das propriedades para investimento em seu reconhecimento inicial ou por ocasião da alteração na sua respectiva destinação. As variações decorrem de baixas por vendas destes títulos, das depreciações e baixas do ativo imobilizado e de baixas de propriedades para investimento.

Prejuízos Acumulados: Em 2024, o aumento do prejuízo acumulado em 5%, deve-se ao prejuízo do exercício.

2.2 – Os diretores devem comentar:

a) Resultados das operações do emissor, em especial:

- i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita
- ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Em 2025, o PIB (Produto Interno Bruto) cresceu 2,3%, após crescimento de 3,4% em 2024. A indústria cresceu 1,4%, serviços 1,8% e a agropecuária 11,7% (IBGE).

A produção física da indústria nacional em 2025 aumentou 0,6% e ainda acumula queda de 16,3% abaixo do nível recorde alcançado em maio de 2011 (IBGE). A categoria de bens de capital geral teve queda de 1,5% e a categoria especial de bens de capital não seriados para fins industriais cresceu 1,6%, embora tenha acumulado perdas de 33,2% nos últimos 5 anos e de 55,6% desde 2011 (IBGE).

As áreas de equipamentos de movimentação de carga para mineração, usinas hidrelétricas e usinas nucleares continuaram com baixos níveis de investimentos em novas unidades.

Contribuíram para a realização da receita operacional do ano, os seguintes fornecimentos:

- Pontes rolantes para indústrias em geral;
- Equipamentos de levantamento e movimentação de cargas;
- Fornecimento de peças de reposição;
- Serviços de manutenção e de usinagem.

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

A produção física da indústria nacional em 2025 aumentou 0,6% e ainda acumula queda de 16,3% abaixo do nível recorde alcançado em maio de 2011 (IBGE). A categoria de bens de capital geral teve queda de 1,5% e a categoria especial de bens de capital não seriados para fins industriais cresceu 1,6%, embora tenha acumulado perdas de 33,2% nos últimos 5 anos e de 55,6% desde 2011 (IBGE).

As áreas de equipamentos de movimentação de carga para mineração, usinas hidrelétricas e usinas nucleares continuaram com baixos níveis de investimentos em novas unidades.

As operações da Companhia e das suas controladas estão sujeitas aos fatores de riscos abaixo descritos:

Risco de crédito

Decorre da possibilidade da Companhia e suas controladas sofrerem perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Companhia e suas controladas adotam como prática a análise das situações financeira e patrimonial de suas contrapartes, assim como a definição de

limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto. Entretanto as respectivas situações atuais dos fluxos de caixas contratuais dos projetos estão sujeitas aos riscos de atrasos de pagamentos por parte dos clientes e suspensões de contratos. No que tange às instituições financeiras, a Companhia e suas controladas somente realizam operações com instituições financeiras de baixo risco avaliadas por agências de rating.

Em função do agravamento da crise econômica, principalmente a partir do segundo trimestre de 2015, houve um aumento na inadimplência por parte dos clientes de produtos seriados e serviços (Nota explicativa 6). Para garantir o recebimento dos créditos, a Companhia e suas controladas estão tomando as medidas aplicáveis em função da situação econômica financeira de cada cliente inadimplente.

Ao final do período dessas Demonstrações Financeiras, o risco de crédito totaliza R\$ 48.460 na controladora e R\$ 16.338 no consolidado (R\$ 77.683 e R\$ 78.216 ao final do período do ano anterior, respectivamente) correspondendo aos valores classificados como custo amortizado (empréstimos e recebíveis) líquidos dos adiantamentos de clientes.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco da Companhia e suas controladas encontrarem dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia e suas controladas.

Passivos Financeiros não derivativos

Fluxos de Caixa Contratuais Projetados	31/12/2025								Controladora
	Contábil	Deságio/Bônus	Projetado	0 a 2 meses	3 a 12 meses	13 a 24 meses	3 a 5 anos	> 5 anos	
Empréstimos bancários garantidos	174.888	125.299	51.628	-	51.628	-	-	-	-
Empréstimos bancários não garantidos	5.723	4.197	1.615	49	49	99	382	1.036	
Fornecedores	66.672	48.327	21.042	3.505	437	-	3.501	13.599	
Fornecedores - Partes relacionadas	21.312	15.615	6.259	-	1.252	-	1.131	3.876	
Total da dívida	268.595	193.438	80.544	3.554	53.366	99	5.014	18.511	

Fluxos de Caixa Contratuais Projetados	31/12/2025								Consolidado
	Contábil	Deságio/Bônus	Projetado	0 a 2 meses	3 a 12 meses	13 a 24 meses	3 a 5 anos	> 5 anos	
Empréstimos bancários garantidos	174.888	125.299	51.628	-	51.628	-	-	-	-
Empréstimos bancários não garantidos	5.723	4.197	1.615	94	49	99	382	991	
Fornecedores	82.922	60.106	26.171	4.359	544	-	4.354	16.913	
Fornecedores - Partes relacionadas	20.091	15.068	5.768	-	781	-	1.131	3.876	
Total da dívida	283.624	204.670	85.182	4.453	52.982	99	5.867	21.780	

Os Fluxos de Caixa Contratuais Projetados consideram o cumprimento das condições do Plano de Recuperação Judicial nas parcelas de pagamentos, incluídos deságios / bônus de adimplência a serem reconhecidos na conclusão dos pagamentos.

Risco de preço das mercadorias vendidas ou produzidas ou dos insumos adquiridos

Decorre da possibilidade de oscilação dos preços de mercado dos produtos comercializados ou produzidos pela Companhia e suas controladas e dos demais insumos utilizados no processo de produção. Essas oscilações de preços podem provocar alterações substanciais nas receitas e nos custos da Companhia e suas controladas. Para mitigar esses riscos, a Companhia e suas controladas

monitoram permanentemente os mercados locais e internacionais, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de taxas de juros

Decorre da possibilidade da Companhia e suas controladas sofrerem ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia e suas controladas buscam diversificar a captação de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas, e em determinadas circunstâncias podem ser efetuadas operações de hedge para travar o custo financeiro das operações.

Sensibilidade de taxa de juros sobre empréstimos e financiamentos

A tabela abaixo demonstra a sensibilidade a uma possível mudança nas taxas de juros, mantendo-se todas as outras variáveis constantes no lucro consolidado antes da tributação. Com relação ao patrimônio líquido consolidado, o impacto apresentado não é significativo.

		Aumento/Redução em pontos base	Efeito no Lucro antes da tributação	Efeito no Patrimônio antes da tributação
31/12/2025	■	+ 100	(426)	(426)
	■	+ 150	(640)	(640)
	■	- 50	213	213
	■	- 100	425	425
31/12/2024	■	+ 100	(399)	(399)
	■	+ 150	(600)	(600)
	■	-50	199	199
	■	-100	397	397

A oscilação estimada em pontos base para a análise de sensibilidade a taxas de juros é baseada nas taxas atualmente praticadas no ambiente de mercado correlacionadas às taxas negociadas nos contratos das empresas que compõem o Patrimônio.

Risco de taxas de câmbio

Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas pela Companhia e suas controladas para aquisição de insumos, venda de produtos e contratação de instrumentos financeiros. A Companhia e suas controladas avaliam permanentemente a possibilidade de contratação de operações de *hedge* para mitigar esses riscos.

Os saldos de ativos e passivos denominados em moeda estrangeira estão demonstrados conforme segue:

	Controladora		
	31/12/2025	31/12/2024	Moeda
Natureza do Saldo			
Importações de materiais	457	391	EUR
Importações de materiais	757	757	USD
	1.214	1.148	

	Consolidado		
	31/12/2025	31/12/2024	Moeda
Natureza do Saldo			
Importações de materiais	457	391	EUR
Importações de materiais	757	757	USD
	1.214	1.148	

- a. *Análise de sensibilidade de oscilações das taxas de câmbio de moedas estrangeiras*
A tabela abaixo demonstra a sensibilidade a uma possível mudança nas taxas de câmbio do dólar, mantendo-se todas as outras variáveis constantes no lucro consolidado antes da tributação.

	Aumento/Redução em Percentual s/ taxa de câmbio	Efeito no Lucro antes da tributação	Efeito no Patrimônio antes da tributação
31/12/2025	+25%	(304)	(304)
	+50%	(607)	(607)
	-25%	304	304
	-50%	607	607
31/12/2024	+25%	(287)	(287)
	+50%	(574)	(574)
	-25%	287	287
	-50%	574	574

2.3 – Práticas contábeis e parecer dos auditores

a) mudanças significativas nas práticas contábeis

As Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com o as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). A Companhia elaborou esta publicação com base nos padrões de divulgação da CVM, conforme modelo de plano de contas constante na plataforma ENET (Empresas Net).

Estas Demonstrações Financeiras contêm notas explicativas selecionadas com as informações societárias relevantes e materiais que permitem o entendimento das mudanças ocorridas na posição financeira e performance da Companhia, desde as suas últimas demonstrações financeiras anuais individuais e consolidadas. Portanto, essas Demonstrações Financeiras devem ser lidas juntamente com as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

As Demonstrações Financeiras Individuais da controladora foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não aplicável.

c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL em 31 de dezembro de 2025, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitido pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações individuais e consolidadas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidados como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Continuidade operacional – Plano de ação para reversão dos prejuízos acumulados - Recuperação Judicial – Aprovação do Plano de Recuperação Judicial – Chamamos a atenção para as notas explicativas nºs 1, 32 e 33, a Companhia continua com suas atividades operacionais em suas diversas unidades, embora em níveis baixos. A redução do número de colaboradores visa adequar os custos e demais despesas em relação ao volume de operação de cada unidade. A administração mantém-se focada na redução de custos e despesas operacionais, realização de valores a receber de clientes, entre outras, com o objetivo de melhorar as disponibilidades de capital de giro e de garantias financeiras, as quais são fundamentais para possibilitar o crescimento da carteira de pedidos/encomendas de clientes. A Companhia conta também com apoio de terceiras partes relacionadas, através de mútuos tomados. Apesar das austeras medidas que a administração tem tomado e, pelo motivo da baixa atividade operacional, a Companhia enfrentou dificuldades para manter seus compromissos. Tais dificuldades levaram a administração a apresentar, em 26 de julho de 2019, pedido de recuperação judicial, abrangendo a Controladora e algumas de suas controladas. Em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 08 de março de 2021, foi aprovado o plano de recuperação judicial, cujas informações foram disponibilizadas nos sites da CVM e B3 através de Comunicado ao Mercado. A homologação judicial ocorreu em 10 de maio de 2021. Em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 29 de novembro de 2021, foi aprovado Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, com alteração da cláusula 9.2 – Classe II – Credores com garantia real, o qual foi homologado em 16 de dezembro de 2021. Em decorrência do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, em 21/07/2022 foi homologada a arrematação da UPI 2 – BARDELLA – Guarulhos – aços. Em 26/07/2022 foi enviado à CVM o Comunicado ao Mercado sobre pagamentos efetuados a credores trabalhistas. Em 21/09/2022 foi homologada a arrematação da UPI 1 – BARDELLA – Fábrica de Guarulhos - Mecânica (ver Nota Explicativa 32). O Plano de Ação para Reversão dos

Prejuízos acumulados está apresentado na parte final da Nota Explicativa nº 1 – Contexto Operacional / Continuidade Operacional. **Como os assuntos foram tratados na auditoria** - Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação, por amostragem, da implementação dos controles e levantamentos dos itens considerados no Plano de Recuperação Judicial e também no Plano de Ação para reversão do Passivo a Descoberto e Reversão dos Prejuízos Acumulados. Adicionalmente, avaliamos a integridade das informações utilizadas e adequação das divulgações e os assuntos estão enfatizados neste relatório.

Ênfases

Continuidade operacional – Recuperação Judicial – Plano de Ação

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, de que A Companhia continua com suas atividades operacionais em suas diversas unidades, com os níveis de atividades retomados aos poucos, principalmente na unidade industrial de Araras-SP. O número de colaboradores vem adequando-se ao nível de atividade de cada unidade. A Administração mantém-se focada na redução de custos e despesas operacionais, buscando a execução de seus contratos de maneira a aumentar a agilidade de entregas e cumprimentos dos eventos de pagamentos, com o objetivo de melhorar as disponibilidades de capital de giro e de garantias financeiras, as quais são fundamentais para conquistar o crescimento da carteira de pedidos/encomendas de clientes. A Companhia contou também com apoio de terceiras partes relacionadas, através de mútuos tomados até o exercício de 2022. No decorrer do atual exercício a Companhia vem conquistando importantes contratos para o fornecimento de peças, serviços, reformas e equipamentos novos, sendo possível obter um aumento significativo na carteira de encomendas da Controladora e Controladas, conforme pode ser observado nos quadros abaixo. Apesar das austeras medidas tomadas pela administração, pelo motivo da baixa atividade operacional nos exercícios de 2017 a 2018, a Companhia enfrentou dificuldades para manter seus compromissos. Tais dificuldades levaram a Administração a apresentar, em 26 de julho de 2019, pedido de recuperação judicial, abrangendo a Controladora e algumas de suas controladas. Em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 08 de março de 2021, foi aprovado o plano de recuperação judicial, cujas informações foram disponibilizadas nos sites da CVM e B3 através de Comunicado ao Mercado. A homologação judicial ocorreu em 10 de maio de 2021. Em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 29 de novembro de 2021, foi aprovado Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, com alteração da cláusula 9.2 – Classe II – Credores com garantia real, o qual foi homologado em 16 de dezembro de 2021, cuja homologação foi publicada em 21/01/2022. Em decorrência do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, em 21/07/2022 foi homologada a arrematação da UPI 2 – BARDELLA – Guarulhos – aços. Em 26/07/2022 foi enviado à CVM o Comunicado ao Mercado sobre pagamentos efetuados a credores trabalhistas. Em 21/09/2022 foi homologada a arrematação da UPI 1 – BARDELLA – Fábrica de Guarulhos - Mecânica. Em 18/05/2023 foi arrematada a UPI 5 – Casa Itajobi. Ver Nota Explicativa 32 – Recuperação Judicial. Em 24 de

julho de 2025, a Companhia e suas Controladas em recuperação judicial concluíram as negociações e está atualmente em vigor o Acordo de Transação Tributária Individual com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. Os efeitos da Transação estão refletidos nestas Demonstrações Financeiras da Companhia. Ver Nota Explicativa 33 – Transação Tributária Individual. A Companhia vem executando o Plano de Recuperação Judicial nas condições previstas em sua homologação e encontra-se totalmente adimplente com suas obrigações, incluindo os pagamentos aos credores. . Além disto, considerando a atual situação patrimonial e financeira da Companhia e de suas controladas, que, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, obteve prejuízo de R\$ (20.752 mil) (R\$ 30.783 mil de prejuízo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024) na Controladora e R\$ (20.752 mil) (R\$ 30.783 mil de prejuízo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024) no Consolidado, além de apresentarem patrimônio líquido negativo de R\$ 244.690 mil (R\$ 223.937 mil em 31 de dezembro de 2024) na Controladora e R\$ 244.690 mil (R\$ 223.937 mil em 31 de dezembro de 2024) no Consolidado, bem como , ainda conforme a nota explicativa nº 1, apresentou - PLANO DE AÇÃO PARA REVERSÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS - O Plano de Recuperação Judicial da BARDELLA e suas controladas em recuperação judicial, aprovado pelos credores e em cumprimento, resumidamente apresenta os seguintes pontos: A - PERSPECTIVAS DE MERCADO - Na medida em que o Plano de Recuperação Judicial da Companhia vem se concretizando os credores estão sendo pagos, as demonstrações financeiras começam a refletir esta evolução, as disponibilidades para capital de giro também começam a ser incrementadas, assim como, o acesso à garantias financeiras, formatando um conjunto de condições essenciais para a obtenção de novos contratos, que permitirão a recuperação plena da Companhia e a continuidade de seus negócios. Neste sentido, a Companhia torna-se apta a voltar aos seus principais mercados de atuação, fornecendo equipamentos, peças de reposição e serviços, nos quais possui tecnologia e acervo técnico incomparáveis, podendo oferecer soluções integradas a seus clientes. Os mercados em que a Companhia atua, apresentam características distintas de desenvolvimento, permitindo que mesmo quando um dos segmentos apresente baixa de investimentos, outros segmentos podem estar se desenvolvendo, possibilitando que os níveis de carteira de pedidos e ocupação possam ser mantidos. Atualmente, os principais segmentos de mercado em que a Companhia atua demonstram as seguintes possibilidades e perspectivas: - Mineração: Este segmento apresenta diversas possibilidades de expansão nos próximos anos, principalmente na área de minério de ferro, no qual a Companhia possui inúmeras referência fornecendo diversos tipos de equipamentos, sendo um mercado onde o Brasil possui vantagens competitivas incomparáveis, permitindo aos nossos clientes programas de constante expansão de produção. Novos investidores também desenvolvem projetos de grande vulto no momento, demonstrando fortes perspectivas de investimentos nos próximos anos; - Metalurgia: Apesar das incertezas no crescimento no consumo de aço mundial, frente a possibilidade de uma redução de demanda, nossos clientes no Brasil possuem planos de manutenção e revitalização de seus ativos, com previsão de contratação forte de serviços de retrofit e substituição de equipamentos, principalmente de Pontes Rolantes de Processo, onde a Companhia possui excelentes referências; - Petróleo e Gás: A Petrobras e as novas Companhias entrantes no mercado de

Petróleo & Gás, continuam investindo fortemente na produção offshore, contratando novas plataformas e instalações submarinas, para as quais a Companhia possui importante capacidade fabril e experiência comprovada na fabricação de equipamentos de processo produzidos em aços especiais de altíssimo valor agregado; - Energia: A Companhia é especializada na produção de equipamentos para usinas hidrelétricas, tendo participado de praticamente todos os empreendimentos de grande porte instalados país. As pressões para produção de energia limpa e com capacidade para atendimento da demanda de consumo em horários de pico, certamente exigirão a breve retomada dos investimentos na construção de novas usinas hidrelétricas, fundamentais para segurança energética do país. Nossos equipamentos estão presentes nas maiores usinas brasileiras e a Companhia possui o único laboratório privado de hidráulica do país capaz de reproduzir testar em modelo reduzido os diversos tipos de equipamentos hidromecânicos utilizados em barragens, eclusas e usinas hidrelétricas; - Geral - Com o presente plano se espera manter a fonte produtora, o emprego e zelar pelos interesses dos credores, promovendo assim a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, consoante o artigo 47 da Lei 11.101/2005; - Os produtos do Grupo BARDELLA continuam tecnicamente atualizados e sua rede de parceiros tecnológicos internacionais está pronta para atuar em qualquer novo desafio que venha a surgir. A mão de obra é especializada e confiável e, apesar da necessidade de redução do efetivo, o grupo permanece em contato com seus obreiros para que em projetos futuros sejam os primeiros a retornar a seus postos de trabalho. Os clientes e parceiros nacionais permanecem fiéis apoiando o Grupo BARDELLA; - O grupo BARDELLA apresentou em 2025 receita líquida operacional de R\$ 48,07 milhões. Com a retomada da economia nos próximos anos, seguirá com crescimento em sua receita e melhoria de seus resultados e fluxo de caixa, iniciando a reconstituição de seu capital de giro que foi consumido durante a crise. B - ALIENAÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS – UPIs - UPI 1 – Fábrica Guarulhos – Mecânica – Arrematada em 2022; - UPI 2 – Bardella Guarulhos – Aços – Arrematada em 2022; - UPI 3 – Fábrica Sorocaba; - UPI 4 – Terreno São Mateus – Arrematado em 2021; - UPI-5 – Casa Itajobi – Arrematada em 2023; - UPI 6 – Cotas em participação IMMA; - UPI 7 – Bardella Óleo e Gás – Marca; - UPI 8 – Bardella Metalurgia – Marca; - UPI 9 – Bardella Mineração – Marca; - Geral - As UPIs estão devidamente descritas e caracterizadas em Laudos de Avaliação, elaborados especialmente para o fim de alienação, nos termos do artigo 60 da Lei 11.101/2005; - Todos os detalhes para alienação das UPIs estão descritos no Plano de Recuperação Judicial; - Destinação dos recursos obtidos com a alienação das UPIs: O uso dos recursos provenientes das alienações das UPIs deve ser disponibilizado de maneira que, após o pagamento ao detentor da garantia real sobre o imóvel em que esteja constituída a UPI vendida, com os deságios e demais condições de pagamento aprovada para tais credores, os recursos remanescentes serão utilizados para pagamento dos credores trabalhistas constituídos na Classe I, observados os deságios e demais condições de pagamento aprovadas para esses credores. Caso remanesça saldo, este comporá o fluxo de caixa destinado ao pagamento dos demais credores e à recomposição do capital de giro das Recuperandas. - C - PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES CONSOLIDADA - Classe I – Credores trabalhistas: Em conformidade com o artigo 54 da Lei 11.101/05, os créditos de origem

trabalhista que constam da relação de credores serão pagos dentro do prazo de um ano, a contar da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), já os créditos trabalhistas decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado na justiça especializada, serão pagos dentro do prazo de um ano a contar da data de publicação da homologação do PRJ ou na data do trânsito em julgado, o que ocorrer depois, em ambas as hipóteses, observado a disposição do Plano de Recuperação Judicial aprovado; - Créditos Trabalhistas de natureza estritamente salarial até o limite de 5 salários mínimos por trabalhador, vencidos nos três meses anteriores ao ajuizamento. Forma de pagamento: 30 dias a contar da data de publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial; - Credores trabalhistas que aceitarem liquidar seu crédito por até R\$ 5.000,00, respeitado o limite do valor de cada crédito trabalhista. Forma de pagamento: 30 dias a contar da data de publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial; - Pagamento do montante equivalente a 80% do crédito trabalhista, por opção de cada credor, limitado a 150 salários mínimos vigentes à época da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial, descontados eventuais valores pagos nos termos dos itens anteriores, corrigido monetariamente pela variação da Taxa Referencial, acrescidos da taxa de juros de 1% ao ano, incidentes desde a data do pedido da recuperação judicial até a data do efetivo pagamento; - Em 22/07/2022 foram pagos os credores trabalhistas que se encontravam em situação regular quanto à informação de seus dados bancários e optaram por esta opção de recebimento dos seus créditos, conforme comunicado ao mercado naquela data; - Caso o credor possua habilitado na lista de credores montante acima de 150 salários mínimos, o excedente será pago em condições de pagamento equivalente às condições de pagamento dos créditos Classe III – Credores Quirografários; - Classe II – Credores com garantia real: Os credores com garantia real serão pagos com o produto da venda de suas garantias reais, UPIs 1, 2 ou 3, sendo que seus créditos sofrerão 78% de deságio. Os pagamentos aos credores serão realizados no prazo de até 36 meses contados a partir da data de homologação do Aditivo ao Plano de Recuperação ou de acordo com os recebimentos auferidos pela venda de suas garantias em formato de Unidades Produtivas Isoladas (UPIs), conforme cláusulas do Plano de Recuperação Judicial, o que ocorrer primeiro, de acordo com o Artigo 60 da Lei 11.101/2005, remunerados e corrigidos pela taxa fixa de juros e encargos de 0,5% a. m. também contados a partir da data de homologação do Aditivo; - Classe III – Credores Quirografários: - Os credores quirografários serão quitados da seguinte forma: - Prazo de pagamento: 13 anos; - Carência de principal e de encargos: 24 meses; - Encargos: TR + 2% ao ano; - Amortização: - Parcelas 1 a 8: 1,25% ao ano; -Parcelas 9 a 16: 1,88% ao ano; - Parcelas 17 a 26: 2,50% ao ano; - Bônus de Adimplemento de 75%. Uma vez honrados os saldos devedores até a última parcela, o saldo remanescente de 75% será considerado quitado como bônus de adimplemento; - O plano de Recuperação prevê condições específicas para Credores parceiros e Estratégicos e para pagamento de valor fixo dentro da Classe Quirografários; - Classe IV – Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão quitados da mesma forma que os credores quirografários, prevendo condições específicas para Credores parceiros e para pagamento de valor fixo dentro da Classe IV. Alertamos que este resumo das condições constantes do Plano de Recuperação Judicial considera apenas os pontos mais importantes correlacionados com a recuperação financeira e de resultados da Companhia e

não substituem o Plano de Recuperação Judicial completo, aprovado pelos credores e homologado judicialmente, o qual encontra-se nos autos do processo judicial 1026974-06.2019.8.26.0224. Além das condições previstas no Plano de Recuperação Judicial conforme resumo acima, a Lei 11.101/2005, prevê condições especiais para tributação de PIS, Cofins, IRPJ e CSLL sobre a receita ou ganhos obtidos com renegociação de dívidas e ganho de capital resultante da alienação judicial de bens ou direitos pela pessoa jurídica em recuperação judicial. Tais condições permitem melhor aproveitamento de prejuízos fiscais e base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), preservando de melhor forma a situação financeira das recuperandas. As dívidas tributárias estão sendo parceladas para pagamentos a longo prazo, estando em andamento negociação com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no âmbito da Portaria PGFN 2.382/2021, que trata dos débitos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS de responsabilidade de contribuintes em processo de recuperação judicial. O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pelos credores e homologado judicialmente, conforme informações disponibilizadas ao mercado a cada evento importante. Todas as medidas elencadas, entre outras ainda em estudo, estão em andamento e visam a recuperação de sua condição financeira, a fim de superar a fase de recuperação judicial e a preparação da Companhia para voltar a atuar de maneira competitiva no mercado de bens sob encomenda, com a geração de lucros e a recuperação de seu patrimônio líquido. Ressalte-se que, como sucede com qualquer planejamento, seu efetivo resultado está sujeito a inúmeros fatores, muitas vezes alheios ao controle de quem o está implantando. O risco é inerente a qualquer empreendimento. É absolutamente eliminá-lo totalmente. Por esse motivo, de forma transparente, procurou-se adotar premissas cautelosas a fim de não comprometer a realização e o esforço conjunto a ser empreendido. Nossa opinião não contém modificação em relação a este assunto.

Tributos a recuperar e diferidos

Conforme mencionado e demonstrado na nota explicativa nº 9 - A expectativa de realização dos impostos a recuperar está fundamentada em estudo técnico (data base 31 de dezembro de 2025) aprovado pelos órgãos da Administração, conforme mencionado também na nota explicativa 9b, sendo que o não circulante está previsto para realização em 2027. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias e sobre os prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social. De acordo com a NBCTG 32 (R3) - Tributos sobre o Lucro, a Companhia e suas controladas, fundamentadas na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, determinada em estudo técnico (data base 31 de dezembro de 2025) aprovado pelos órgãos da Administração, reconheceram também os créditos tributários sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social de exercícios anteriores, que não possuem prazo prescricional e cuja compensação está sujeita aos limites legais sobre os lucros anuais tributáveis, cuja previsão de recuperação está demonstrada no quadro “Cronograma da previsão de recuperação dos créditos fiscais diferidos” O valor contábil do ativo fiscal diferido é revisado periodicamente e as projeções são revisadas anualmente. Transação Tributária Individual (TTI) – Os movimentos em

créditos fiscais diferidos durante o exercício, referentes a IRPJ e CSLL são principalmente decorrentes da TTI, onde: - As adições referem-se a reconhecimento no exercício de prejuízos fiscais de IRPJ e Base negativa de CSLL não reconhecidos no exercício ou anteriormente e que passaram a ser possíveis com assinatura do Acordo da Transação Tributária Individual. - As baixas referem-se principalmente à utilização de crédito fiscal diferido no pagamento de tributos em decorrência da TTI. A previsão de recuperação de créditos fiscais diferidos em 2027 refere-se principalmente à previsão de liquidação com deságio de 78% referente a dívidas com credores com garantia real, além da liquidação de dívidas com credores quirografários com bônus de adimplência de 75% e previsão de geração de lucros futuros. Os créditos fiscais diferidos referentes às diferenças temporárias serão utilizados à medida das soluções das contingências provisionadas, as quais não tem prazo definido. Ajuste para limite de realização do crédito fiscal diferido - A Companhia e suas controladas não reconheceram créditos fiscais diferidos sobre o montante de prejuízo fiscal acumulado de R\$ 118.090 na controladora e R\$ 220.380 no consolidado e sobre o montante de base negativa acumulada da CSLL de R\$ 92.560 na controladora e R\$ 195.235 no consolidado, em razão do limite aprovado pela Administração no estudo técnico já mencionado nesta nota explicativa. Nossa conclusão não contém modificação em relação a este assunto.

Imobilizado e Empréstimos e Financiamentos

Conforme mencionado e demonstrado nas notas explicativas nºs 14 e 16 ao final do exercício de abrangência dessas Demonstrações Financeiras, os valores contábeis dos ativos dados em garantia às instituições financeiras somam o montante de R\$ 82.000 (R\$ 91.864 ao final do exercício do ano anterior), os quais referem-se a ativos classificados como propriedades para investimentos. Com o parcelamento das dívidas tributárias federais através do Termo de Transação Tributária Individual – TTI, foram concedidos, em garantia da operação, ativos imobilizados no valor contábil total de R\$ 22.847. Os financiamentos originalmente contratados com o Banco do Brasil S.A., atualmente têm como garantia os terrenos e edificações da planta industrial de Sorocaba, no valor contábil de R\$ 82.000. Os valores utilizados em conta garantida do Banco Fibra têm como garantia aplicações financeiras de controladas. O cronograma de desembolso leva em consideração, para os créditos concursais, as condições previstas no Plano de Recuperação Judicial, onde os créditos com garantia real contam com deságio de 78%, a serem pagos com o produto da venda de suas garantias reais, cujo deságio será computado por ocasião do adimplemento do pagamento único. Os créditos sem garantias (quirografários) estão sendo pagos em 26 parcelas semestrais e contam com bônus de adimplência após a quitação total (deságio) de 75%. Nossa conclusão não contém modificação em relação a este assunto.

Obrigações Fiscais

Conforme mencionado e demonstrado na nota explicativas nº 18 Os parcelamentos fiscais foram realizados de acordo com a legislação vigente em relação à natureza dos débitos nos âmbitos federal, estadual e municipal. O parcelamento referente à Transação Tributária individual foi realizado com fundamento no artigo 171 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional – CTN), na Lei nº 13.988/2020, na Portaria PGFN nº 6.757/2022, no artigo 10-C da Lei nº

10.522/2002 e na Portaria PGFN nº 2.382/2021 – Ver Nota Explicativa nº 33 – Transação tributária Individual. Nossa conclusão não contém modificação em relação a este assunto.

Obrigações Sociais e Trabalhistas

Conforme mencionado e demonstrado na nota explicativas nº 19 - Os créditos concursais trabalhistas até 150 salários mínimos com prazo de pagamento em até um ano da data da homologação do Plano de Recuperação Judicial, em sua maioria já foram pagos. Os créditos excedentes (quirografários) estão sendo pagos em 26 parcelas semestrais e contam com bônus de adimplência (deságio) de 75%. Ver Nota Explicativa nº 33 Transação Tributária Individual. Nossa conclusão não contém modificação em relação a este assunto.

Recuperação Judicial

Conforme mencionado na nota explicativa nº 32 e seguintes fatos relevantes, que em 26 de julho de 2019, a Companhia apresentou Pedido de Recuperação Judicial, o qual foi deferido em 07 de agosto de 2019. Foram publicados os seguintes fatos relevantes, os quais estão disponíveis nos sites da Companhia (<http://www.bardella.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Como Fato Relevante, a BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS (B3: BDLL3 e BDLL4) (“Bardella” ou “Companhia”), em atendimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que ajuizou, nesta data, pedido de recuperação judicial junto à 9ª Vara Cível de Guarulhos, Estado de São Paulo, sob o nº 1026974-06.2019.8.26.0224 (“Recuperação Judicial”), a fim de reorganizar suas obrigações junto a seus credores. A Companhia optou por esse movimento devido à necessidade de buscar proteção para a repactuação de seu passivo e de suas controladas, junto aos seus fornecedores e garantir a perenidade da operação. A Companhia, apesar de seus esforços em conjunto com fornecedores, entidades financeiras, empregados e ex-empregados, vem sendo alvo de pedidos de falência, decisões judiciais de penhora de faturamento e execução de garantias em contratos financeiros, além do fato do mercado de bens de capital ainda não apresentar sinais de recuperação, que colocam em risco a continuidade de suas operações e de suas controladas. Assim sendo, a Companhia julga que a apresentação do pedido de Recuperação Judicial é a medida mais adequada nesse momento. O objetivo é proteger o grupo neste momento crítico, fazendo com que a Companhia e suas controladas retomem sua estabilidade e, posteriormente, seu crescimento econômico, preservando a continuidade de suas operações e os fornecimentos em curso. O total de débitos do grupo informado no pedido de Recuperação Judicial soma, aproximadamente, R\$ 387 milhões. O plano de recuperação será apresentado aos credores dentro do prazo legal. A Recuperação Judicial não altera, de forma alguma, as operações da Companhia e suas controladas, que seguem operando normalmente afim de performar seus contratos em carteira. A Bardella é uma Companhia com 108 anos de história, presente em todas as fases de desenvolvimento do país, fonte de emprego e renda para milhares de famílias brasileiras. A Companhia tem a certeza de que o momento crítico será superado da mesma forma que tantas outras dificuldades foram superadas ao longo de sua história. Ainda

como Fato Relevante, a **BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS** (B3: BDLL3 e BDLL4) (“Bardella” ou “Companhia”), em atendimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, em continuidade ao aviso de fato relevante divulgado no dia 26 de julho de 2019, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no dia 07 de agosto de 2019, a 9ª Vara Cível de Guarulhos, Estado de São Paulo, deferiu, nos autos do processo nº 1026974-06.2019.8.26.0224 (“Recuperação Judicial”), o processamento da recuperação judicial da Companhia e de suas Controladas, Barefame Instalações Industriais Ltda (“Barefame”), Bardella Administradora de Bens e Empresas e Corretora de Seguros Ltda (“BABECS”) e Duraferro Indústria e Comércio Ltda (“Duraferro”) nos termos do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005 (“LRF”). A decisão judicial de deferimento, dentre outras providências, determinou o seguinte: i) Nomeação da LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, representada pelo Sr. Oreste Nestor de Souza Laspro, com sede à Rua Major Quedinho, 111, 18º andar, Consolação, São Paulo e endereço eletrônico bardella@laspro.com.br para atuar como administrador judicial no Processo de Recuperação Judicial; ii) Suspensão de todas as ações e execuções atualmente em curso contra a Companhia e suas Controladas, pelo prazo de 180 dias corridos, nos termos do artigo 6º da LRF; iii) Expedição de edital, nos termos do artigo 52, § 1º da LRF, com prazo de 15 dias corridos contados da data da sua publicação, para apresentação de habilitações e/ou divergências de créditos no âmbito do Processo de Recuperação Judicial; e iv) Apresentação do plano de recuperação judicial do grupo no prazo de 60 dias corridos a contar da publicação da decisão judicial de deferimento, nos termos do artigo 53 da LRF. A íntegra da decisão judicial de deferimento, bem como retificação realizada em 08 de agosto de 2019 encontra-se anexas a este aviso de fato relevante. Conforme divulgado ao mercado em ocasiões anteriores, a Companhia optou pelo ajuizamento do Processo de Recuperação Judicial devido à necessidade de buscar proteção para a repactuação dos passivos das recuperadas e garantir a perenidade da operação. A Recuperação Judicial não altera, de forma alguma, as operações da Companhia e suas Controladas, que seguem operando normalmente afim de performar seus contratos em carteira e futuros pedidos. A documentação e as informações relativas à Recuperação Judicial estão à disposição na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.bardella.com.br/>) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Ainda como fato relevante, a nota 31 – Aprovação do Plano de Recuperação Judicial - Em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 08 de março de 2021, foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial da Companhia e de suas controladas em recuperação judicial, tendo sido o fato comunicado ao mercado conforme abaixo, cujo comunicado está disponível do site da CVM (www.cvm.gov.br): COMUNICADO AO MERCADO - BARDELLA S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS – Em recuperação judicial (“BARDELLA”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Plano de Recuperação Judicial da Companhia e de suas controladas BAREFAME INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. – Em Recuperação Judicial, DURA FERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – Em Recuperação Judicial e BARDELLA ADMINISTRADORA DE BENS E EMPRESAS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. – Em Recuperação Judicial, foi aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada nesta data. O Plano será submetido à homologação perante o Juízo da 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 11.101/05. A íntegra do Plano e a ata da Assembleia

Geral de Credores encontram-se disponíveis no site da CVM (<http://cvm.gov.br>). A Bardella manterá seus acionistas e o mercado informados sobre a evolução dos eventos relacionados ao processo de Recuperação Judicial, assim como à implementação do Plano na forma da legislação e regulamentação vigentes. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em decisão de 10 de maio de 2021. Em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 29 de novembro de 2021, foi aprovado Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, com alteração da cláusula 9.2 – Classe II – Credores com garantia real. Ainda na mesma Nota Explicativa - Em 21/07/2022 foi homologada a arrematação da UPI2 – BARDELLA – Guarulhos – Aços tendo sido publicado o seguinte “Fato Relevante”: BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS (B3: BDLL3 e BDLL4) (“Bardella” ou “Companhia”), em atendimento ao art. 157, §4o da Lei no 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme o aditivo do Plano de Recuperação Judicial aprovado na Assembleia Geral de Credores realizada no dia 08/03/2021 e homologado em 10/05/2021, complementado pelas R. Decisões de 10/06/2021 e 16/06/2021, expedido nos Autos da Recuperação Judicial de BARDELLA S/A Indústrias Mecânicas – Em Recuperação Judicial (“Bardella”) – Processo Nº 1026974-06.2019.8.26.0224, em trâmite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos – Estado de São Paulo, em 21/07/2022 foi publicada no referido processo a homologação da proposta de arrematação da UPI 2 – BARDELLA Guarulhos – Aços, arrematada pela empresa AÇOVISA Indústria e Comércio de Aços Especiais Ltda. – CNPJ 00.987.098/0001-12, em leilão realizado no dia 06/07/2022, no valor de R\$ 41.800.000,00 (quarenta e um milhões e oitocentos mil reais). Em 26/07/2022 foi enviado à CVM o seguinte “Comunicado ao Mercado”: BARDELLA S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS – Em recuperação judicial (“BARDELLA”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em cumprimento do Plano de Recuperação Judicial da Companhia e de suas controladas BAREFAME INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. – Em Recuperação Judicial, DURAFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – Em Recuperação Judicial e BARDELLA ADMINISTRADORA DE BENS E EMPRESAS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. – Em Recuperação Judicial, em 22/07/2022 foram pagos os credores trabalhistas que encontravam-se em situação regular quanto à informação de seus dados bancários e que optaram pelo recebimento de seus créditos constantes da Lista de Credores conforme a respectiva cláusula 9.1.3 – *Opção B – Credores Trabalhistas - Pagamento do montante equivalente a 80% (oitenta por cento) do crédito trabalhista, limitado a 150 salários mínimos vigentes à época da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial, descontados eventuais valores pagos nos termos da Cláusula 9.1.4, corrigido monetariamente pela variação da Taxa Referencial, acrescidos de taxa de juros de 1% (um por cento) ao ano, incidentes desde a data do pedido da recuperação judicial até a data do efetivo pagamento. Caso o credor possua habilitado na lista de credores montante acima de 150 salários mínimos, o excedente será pago em condições de pagamento equivalentes às condições de pagamento dos créditos Classe III, descritas no item 9.3 do Plano de Recuperação Judicial.* Em 21/09/2022 foi homologada a arrematação da UPI1 – BARDELLA – Fábrica de Guarulhos – Mecânica, tendo sido publicado o seguinte “Fato Relevante”: A BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS (B3: BDLL3 e BDLL4) (“Bardella” ou “Companhia”), em atendimento ao art. 157, §4o da Lei no 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme o aditivo do Plano de

Recuperação Judicial aprovado na Assembleia Geral de Credores realizada no dia 08/03/2021, homologado em 10/05/2021, complementado pelas R. Decisões de 10/06/2021 e 16/06/2021 e pelo aditivo homologado em 16/12/2021, expedidos nos Autos da Recuperação Judicial de BARDELLA S/A Indústrias Mecânicas – Em Recuperação Judicial (“Bardella”) – Processo Nº 1026974-06.2019.8.26.0224, em trâmite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos – Estado de São Paulo, em 19/09/2022 foi publicada no referido processo a homologação da proposta de arrematação da UPI 1 – FÁBRICA DE GUARULHOS - MECÂNICA, arrematada pela empresa AÇOVISA Indústria e Comércio de Aços Especiais Ltda. – CNPJ 00.987.098/0001-12, em leilão realizado no dia 04/08/2022, no valor de R\$ 68.000.100,00 (sessenta e oito milhões e cem reais) e condições de pagamento especificadas na referida proposta. Em 18/05/2023 ocorreu a arrematação extrajudicial da UPI5 – Casa Itajobi, pelo valor de R\$ 1.278.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil reais), pela empresa Ekoaa Consultoria e Gestão Empresarial Eireli – CNPJ 28.923.959/0001-18, cuja arrematação foi homologada em 25/05/2023. Nossa opinião não contém modificação em relação a este assunto.

Transação Tributária Individual

Conforme mencionado e demonstrado na nota explicativa nº 33 - Em 24 de julho de 2025 foi publicado o seguinte fato relevante: BARDELLA S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, informa aos acionistas e ao mercado em geral que a Companhia e suas controladas em recuperação judicial, concluíram as negociações e está em fase de assinaturas o Acordo de Transação Tributária Individual (“Transação”) com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, com fundamento no artigo 171 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional – CTN), na Lei 13.988/2020, na Portaria PGFN nº 6.757/2022, no artigo 10-C da Lei 10.522/2002 e na Portaria PGFN nº 2.382/2021. A Transação tem por finalidade a regularização fiscal dos débitos da Companhia e suas controladas em recuperação judicial, por meio de um plano de amortização da totalidade dos débitos em aberto e inscritos na Dívida Ativa da União (DAU). Do total da dívida serão abatidos eventuais créditos e depósitos judiciais existentes em cada processo e após, serão aplicados descontos sobre multas, juros e encargos, sendo que parte do saldo remanescente será liquidado com saldos de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL. O pagamento da dívida transacionada de natureza não previdenciária (“Dívida transacionada – demais débitos”), será feito em até 120 (cento e vinte) prestações mensais, bem como, a dívida previdenciária consistente em certas contribuições de terceiros. O pagamento das demais dívidas transacionadas de natureza previdenciária (“Dívida transacionada – Previdenciária”), será feito em 60 (sessenta) prestações mensais. O valor de cada parcela será acrescido mensalmente de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais. As parcelas estão escalonadas de forma a que o fluxo de pagamentos seja adequado à real capacidade de pagamento da Companhia e suas controladas. Os efeitos da Transação serão refletidos nas Informações Financeiras Intermediárias da Companhia, referentes

ao terceiro trimestre de 2025 (3º ITR). O valor total dos débitos consolidados na negociação é de R\$ 214 milhões e o impacto na redução do respectivo passivo tributário é de R\$ 181,7 milhões, passando para R\$ 32,3 milhões. DO PLANO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA TRANSACIONADA - Principais condições - Considerando: a) a situação econômica da Requerente; b) a necessidade de viabilizar a superação da sua situação transitória de crise; c) o deferimento do processamento da Recuperação Judicial nos autos do processo supracitado; d) os valores envolvidos, a situação das dívidas e a irrecuperabilidade dos créditos da Requerente (art. 25, III, “b”, da Portaria 6757/2022), serão concedidas as seguintes condições para adimplemento da Dívida Transacionada: - Desconto máximo de (i) 70% (setenta por cento) a cada uma das CDAs não previdenciárias (conta DEMAIS); e (ii) 70% (setenta por cento) a cada uma das CDAs previdenciárias (contas PREV), vedada a redução do montante principal, sendo o desconto aplicado de forma proporcional sobre os acréscimos legais (multa, juros e encargos); - Pagamento da Dívida Transacionada de natureza não previdenciária (“Dívida Transacionada – Demais Débitos”) em até 120 (cento e vinte) prestações mensais, escalonadas na forma discriminada no Anexo IV do Termo de Transação Tributária Individual; - Pagamento da Dívida Transacionada de natureza previdenciária (“Dívida Transacionada – Previdenciária”), não sujeita à limitação do § 11, do art. 195, da CF, consistente nas contribuições de terceiros identificadas pelos códigos de receita 4201, 4321, 4338, 4309 e 4224, em até 120 (cento e vinte) prestações mensais, escalonadas na forma discriminada no Anexo IV; - Pagamento da Dívida Transacionada de natureza previdenciária (“Dívida Transacionada - Previdenciária”) em 60 (sessenta) prestações mensais, escalonadas na forma discriminada no Anexo IV; - A utilização de créditos de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL para a liquidação de 70% (setenta por cento) do saldo remanescente, após a incidência dos descontos ajustados. - O valor de cada parcela será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. GARANTIAS – 1) Imóveis e maquinário da planta de Araras – SP (DURAFERRO); 2) Imóveis da planta de Nova Mutum, Porto Velho – RO (BAREFAME); 3) Guindaste Demag AC 500 2 (BARDELLA) e 4) Guindaste Demag AC 200 (BARDELLA). Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a este assunto.

Outros Assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da administração da BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, e

apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em seus aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentado para fins de comparabilidade, foi anteriormente auditado por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 14 de março de 2025, com opinião sem modificação e ênfases idênticas as mencionadas neste sobre as demonstrações contábeis.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração da BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis

individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações contábeis consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exerceu julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já

que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Sorocaba – SP, 25 de março de 2026.

ETA E AUDITORES INDEPENDENTES

CRC 2 SP 010138 0 T RS

ODILSON GONÇALVES FERNANDES

Contador CRC 1 RS 052869 T SP

CNAI N° 1946

Sócio - Responsável Técnico

Políticas contábeis adotadas pela Companhia:

A Companhia e suas controladas aplicaram as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

2 Base de preparação

a. Declaração de conformidade com relação ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e às normas do International Financial Reporting Standards – IFRS.

As Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com o as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). A Companhia elaborou esta publicação com base nos padrões de divulgação da CVM, conforme modelo de plano de contas constante na plataforma ENET (Empresas Net).

Estas Demonstrações Financeiras contêm notas explicativas selecionadas com as informações societárias relevantes e materiais que permitem o entendimento das mudanças ocorridas na posição financeira e performance da Companhia, desde as suas últimas demonstrações financeiras anuais individuais e consolidadas. Portanto, essas Demonstrações Financeiras devem ser lidas juntamente com as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

As Demonstrações Financeiras Individuais da controladora foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela administração na sua gestão.

A emissão dessas Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas foi autorizada pelo Conselho de Administração em 25 de março de 2026.

b. Demonstração do Valor Adicionado (“DVA”)

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) individual e consolidada é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às companhias abertas.

As normas internacionais de Relatórios Financeiros (“IFRS”) não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas informações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em milhares de Reais, sendo o Real a moeda funcional da Companhia e de suas controladas. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas Demonstrações Financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e de suas controladas e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Julgamentos

Os julgamentos significativos realizados pela administração durante a aplicação das políticas contábeis da Companhia e as informações sobre as incertezas relacionadas às premissas e estimativas que possuem risco significativo de resultar em um ajuste material são as mesmas divulgadas nas últimas Demonstrações Financeiras Anuais individuais e consolidadas.

Nota explicativa nº 4 - consolidação: determinação se a Companhia detém de fato controle sobre uma investida.

Incerteza sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício subsequente estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Nota explicativa nº 6 - reconhecimento e mensuração da provisão para crédito de liquidação duvidosa;

Nota explicativa nº 7 - reconhecimento e mensuração do custo orçado de contratos de serviços e construção;

Nota explicativa nº 9 - reconhecimento de efeitos fiscais diferidos (tributos) decorrentes de diferenças temporárias e sua expectativa de realização ao longo do tempo;

Nota explicativa nº 14 - mensuração da vida útil dos ativos;

Notas explicativas nº 21 - reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos; e

Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia e suas controladas requerem a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros.

A Companhia e suas controladas estabelecem uma estrutura de controle relacionada à mensuração dos valores justos.

A avaliação é revisada regularmente considerando os dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar os valores justos, então são analisadas as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC/IFRS, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia e suas controladas usam dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis

em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.

Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).

Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Nota explicativa nº 10 – Títulos e valores mobiliários

Nota explicativa nº 13 – Propriedade para investimentos

Nota explicativa nº 29 - Instrumentos financeiros.

e. Base de mensuração

As Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado, propriedades para investimento e títulos e valores mobiliários.

3 Principais políticas contábeis

A Companhia e suas controladas aplicaram as políticas contábeis de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas.

3.1 Base de Consolidação - Controladas

A Companhia controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras individuais de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

Investimentos em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial

Os investimentos da Companhia em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures).

Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir. Nas

demonstrações financeiras individuais da controladora, investimentos em controladas também são contabilizados com o uso desse método.

Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intra-companhias, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intra-companhias, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

3.2 Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais da Companhia e suas controladas pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado.

3.3 Receita operacional

Venda de bens

A receita operacional é reconhecida quando (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens forem transferidos para o comprador, (ii) for provável que benefícios econômicos financeiros fluirão para a Companhia e suas controladas, (iii) os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável, (iv) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e (v) o valor da receita possa ser mensurado de maneira confiável. A receita é medida líquida de devoluções, descontos comerciais e bonificações.

O momento da transferência dos riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais do contrato de venda.

Prestação de serviços

A Companhia e suas controladas reconhecem a receita com a prestação de serviços com base no estágio de conclusão do serviço. O estágio de conclusão é avaliado com base no percentual de execução dos trabalhos.

Contratos de construção

De acordo com o CPC 47, os contratos de construção correspondem a produtos fabricados sob encomenda de clientes, dessa forma o desempenho na execução do contrato não cria um ativo com uso alternativo, não sendo possível redirecionar o ativo para outro uso ou vendê-lo para cliente diferente, seja em função das especificações únicas de projetos, limitações contratuais ou a perdas econômicas proibitivas. Para mensuração do progresso em relação à satisfação completa da obrigação de

desempenho, a Companhia aplica métodos de insumo, os quais reconhecem a receita com base nos custos incorridos referentes aos recursos consumidos, em relação aos custos dos insumos esperados totais para a satisfação da obrigação de desempenho. Os contratos com estas características implicam no direito de pagamento pelo desempenho concluído total ou parcialmente. A receita do contrato compreende o valor inicial acordado no contrato acrescido de quaisquer variações decorrentes de solicitações adicionais do cliente, pleitos e pagamentos de incentivos contratuais, na medida em que seja provável que elas irão resultar em receita e possam ser mensuradas de forma confiável.

Aluguel de propriedades para investimento

A receita de aluguel de propriedade para investimento é reconhecida no resultado do exercício pelo método linear durante o prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como "outras receitas".

3.4 Instrumentos financeiros

A Companhia e suas controladas classificam ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: Ativos Financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e mensurado pelo custo amortizável (empréstimos e recebíveis).

A Companhia e suas controladas classificam passivos financeiros não derivativos na categorias de passivos mensurados pelo custo amortizado.

Ativos e passivos financeiros não derivativos - Reconhecimento e desreconhecimento.

A Companhia e suas controladas reconhecem os empréstimos e recebíveis e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia e suas controladas desreconhecem um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia e suas controladas transferem os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia e suas controladas em tais ativos financeiros transferidos, são reconhecidos como um ativo ou passivo separado.

A Companhia e suas controladas desreconhecem um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia e suas controladas tenham atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Ativos financeiros não derivativos - Mensuração

Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. São mensurados

pelo valor justo e mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício.

Ativos Financeiros mensurados pelo custo amortizado

Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

Caixa e equivalentes de caixa

São classificados nesta rubrica os valores em caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras de liquidez imediata ou resgatáveis no prazo de até 90 dias da data de contratação e com risco insignificante de mudança de seu valor justo. As aplicações financeiras denominadas como equivalentes de caixa são classificadas na categoria “ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado”.

Passivos financeiros não derivativos – Mensuração

Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo desses passivos, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício.

Outros passivos financeiros não derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

Mensuração de Ativos e Passivos Financeiros

A principal diferença na mensuração de ativos e passivos financeiros decorrente da adoção do pronunciamento CPC 48 (IFRS 9) está relacionada com a alteração do conceito de redução no valor recuperável das contas a receber, que, além do conceito de perda verificada, incorpora também o conceito de perda esperada. De acordo com o CPC 48 (IFRS 9), as perdas de crédito são reconhecidas mais cedo do que de acordo com o CPC 38 (IAS 39), assim, a Companhia passou a reconhecer a perda de crédito esperada para os contratos vendidos, juntamente com o reconhecimento das respectivas receitas.

Capital Social

Ações ordinárias

Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como redutores do patrimônio líquido. Efeitos de impostos relacionados aos custos dessas transações estão contabilizados conforme o CPC 32 / IAS 12.

Ações preferenciais

Ações preferenciais não resgatáveis são classificadas no patrimônio líquido, pois o pagamento de dividendos é discricionário, e elas não geram qualquer obrigação de entregar caixa ou outro ativo financeiro da Companhia e não requerem liquidação em um número variável de instrumentos

patrimoniais. Dividendos discricionários são reconhecidos como distribuições no patrimônio líquido na data de sua aprovação pelos acionistas da Companhia.

Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em estatuto são reconhecidos como passivo.

3.5 Contas a receber

As contas a receber são registradas pelo valor faturado, ajustado pela provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando aplicáveis, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia e suas controladas. Esta conta inclui efeitos a faturar, relativos aos produtos sob encomenda cujas receitas são apuradas por meio do progresso em relação à satisfação completa da obrigação de desempenho, estão demonstrados líquidos do seu recebimento.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD é constituída com base na avaliação da companhia que utiliza o conceito de redução no valor recuperável das contas a receber, que, além da perda verificada, incorpora também o conceito de perda esperada.

3.6 Estoques

Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição ou de produção, acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. No caso de produtos industrializados, em processo e acabados, o estoque inclui os gastos gerais de fabricação com base na capacidade normal de produção. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e são constituídas provisões para perdas quando consideradas necessárias pela Administração.

3.7 Investimentos

Os investimentos da Companhia em suas controladas, controlada em conjunto e coligada são avaliados pelo método da equivalência patrimonial, conforme CPC 18 (IAS 28) e são contabilizados no balanço patrimonial ao custo, adicionado das mudanças ocorridas após a aquisição das respectivas participações societárias. Tais mudanças ou variações são apresentadas na demonstração de resultados como equivalência patrimonial.

3.8 Propriedades para investimento

A propriedade para investimento inclusive instalações industriais e edificações, quando aplicável, são inicialmente mensurada pelo custo e subsequentemente ao valor justo, sendo que quaisquer alterações posteriores no valor justo são reconhecidas no resultado.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela diferença entre o valor líquido recebido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado. Quando uma propriedade para investimento anteriormente reconhecida como ativo imobilizado é vendida, qualquer montante reconhecido em ajuste de avaliação patrimonial é transferido para lucros acumulados.

3.9 Ativo imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment). O custo de certos itens do imobilizado em 1º de janeiro de 2009, data de transição da Companhia e suas controladas para os CPCs (IFRS) foi determinada com base em seu valor justo naquela data.

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

Reclassificação para propriedade para investimento

Quando o uso da propriedade muda de ocupada pelo proprietário para propriedade para investimento, a propriedade é remensurada ao seu valor justo e reclassificada como propriedade para investimento. A diferença resultante entre o valor residual do ativo e valor justo é reconhecido como outros resultados abrangentes no patrimônio líquido no momento da sua transferência e a mensuração posterior do valor justo é reconhecido no resultado.

Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia e suas controladas.

Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja certo que a Companhia e suas controladas obterão a propriedade do bem ao final do arrendamento. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e comparativo estão demonstradas na nota explicativa nº 14.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

3.10 Arrendamento mercantil

Determinados tipos de contratos de arrendamento mercantil transferem substancialmente à Companhia e suas controladas os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo. Quando aplicável esses contratos são caracterizados como contratos de arrendamento financeiro e os ativos são reconhecidos pelo menor valor entre o valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos previstos em contrato, acrescidos, dos custos iniciais diretos incorridos na transação. Os bens reconhecidos como ativos são depreciados pelas taxas de depreciação aplicáveis a cada grupo de ativo conforme a Nota Explicativa nº 14. Os encargos financeiros relativos aos contratos de arrendamento financeiro são apropriados ao resultado ao longo do prazo do contrato, com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva.

3.11 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis com vida útil indefinida compreendem os saldos de ágio adquiridos por meio de combinação de negócios que têm como fundamento econômico a rentabilidade futura, tais ativos não são amortizados e tem o seu valor recuperável testado, anualmente

Os ativos intangíveis com vida útil definida estão representados por softwares e são amortizados pelo tempo remanescente estimado para uso. A amortização inicia-se com a entrada do software em operação.

3.12 Redução ao valor recuperável

Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Para investimentos em títulos patrimoniais, evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável inclui um declínio significativo ou prolongado no seu valor justo abaixo do custo.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Companhia e suas controladas consideram evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha ainda sido identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia e suas controladas utilizam tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Companhia e suas controladas consideram que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda, a provisão é revertida para o resultado.

Investidas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial

Uma perda por redução ao valor recuperável referente a uma investida avaliada pelo método de equivalência patrimonial é mensurada pela comparação do valor recuperável do investimento com seu valor contábil. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado e é revertida se houver uma mudança favorável nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas, que não propriedade para investimento, estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso do ágio, o valor recuperável é testado anualmente.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs (Unidade Geradora de Caixa).

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGCs) de forma pro rata.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada ao ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

3.13 Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago relativo aos planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia e suas controladas tiverem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em virtude de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação puder ser estimada de maneira confiável.

3.14 Provisões

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia e suas controladas possuem uma obrigação legal ou construtiva como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação.

3.15 Imposto de renda e contribuição social

Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar estimado sobre o lucro tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar é reconhecido no balanço patrimonial como passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para:

- Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o prejuízo ou lucro tributável nem o resultado contábil;
- Diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e empreendimentos sob controle conjunto, na extensão que a Companhia e suas controladas sejam capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível; e
- Diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia e suas controladas esperam recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

3.16 Novas normas contábeis

As emissões e alterações de normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) normas contábeis internacionais (IFRS® Accounting Standards), incluindo as interpretações emitidas pelo IFRS Interpretations Committee (IFRIC® Interpretations) ou pelo seu órgão antecessor, Standing Interpretations Committee (SIC® Interpretations) que são efetivas para o exercício iniciado em 2025 não tiveram impactos nas Demonstrações Financeiras da Companhia. Adicionalmente, o IASB emitiu e ou revisou algumas normas contábeis IFRS, as quais tem sua adoção para o exercício de 2026 ou após, e a Companhia está avaliando os impactos da adoção destas normas em suas Demonstrações Financeiras:

- Emissão da norma IFRS 18 - Apresentação e divulgação das Demonstrações Financeiras. Esta nova norma contábil substituirá o IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, introduzindo novos requisitos que ajudarão a alcançar a comparabilidade do desempenho financeiro de entidades semelhantes e fornecerão informações mais relevantes e transparência aos usuários. Embora o IFRS 18 não tenha impacto no reconhecimento ou mensuração de itens nas Demonstrações Financeiras, espera-se que seus impactos na apresentação e divulgação sejam generalizados, em particular aqueles relacionados à demonstração do desempenho financeiro e ao fornecimento de medidas de desempenho definidas pela Administração dentro das Demonstrações Financeiras. Esta norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2027. A Companhia está avaliando os impactos da adoção dessa norma em suas Demonstrações Financeiras.
- Emissão da norma IFRS 19 - Subsidiárias sem Obrigação

Pública de Prestação de Contas - Divulgações. Esta nova norma permite que certas subsidiárias elegíveis de entidades controladoras que reportam sob IFRS apliquem requisitos de divulgação reduzidos. Esta norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2027. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações Financeiras. - Alteração das normas IFRS 9 e IFRS 7 - Alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros. Esclarece aspectos relacionados a classificação e mensuração de instrumentos financeiros. Esta alteração nas normas é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2026. A Companhia está avaliando os impactos em suas Demonstrações Financeiras da adoção desta alteração nas normas. - Alteração das normas IFRS 9 e IFRS 7 - Contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza. Esclarece aspectos relacionados a aplicação e divulgação de contratos de compra e venda expostos a variação na geração de eletricidade dependente de condições naturais não controláveis e instrumentos financeiros relacionados. Esta alteração nas normas é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2026. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações Financeiras. - Melhorias anuais nas normas IFRS. Efetua alterações nas normas IFRS 1, abordando aspectos de primeira adoção relacionados a contabilidade de hedge; IFRS 7, abordando aspectos de ganhos e perdas na reversão de um instrumento financeiro, divulgações de risco de crédito e diferença entre valor justo e preço da transação; IFRS 9, abordando aspectos relacionados a reversão de passivos de arrendamento mercantil e preço de transação; IFRS 10, abordando a determinação do “de facto agent” e IAS 7, abordando aspectos relacionados ao método de custo. Estas alterações são efetivas para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2026. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações Financeiras. - Alteração da norma IFRS 19 - Subsidiárias sem Obrigação Pública de Prestação de Contas: Divulgações. Altera requisitos de divulgação previstos originalmente nesta norma. Esta norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2027. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações Financeiras. - Alteração da norma IAS 21 - Conversão para uma moeda de apresentação hiperinflacionária. Altera requisitos de tratamento e divulgação previstos originalmente nesta norma. Esta alteração na norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2027. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações Financeiras. - Alteração aos Exemplos Ilustrativos das normas IFRS 7, IFRS 18, IAS 1, IAS 8, IAS 36 e IAS 37 - Divulgações sobre incertezas nas Demonstrações Financeiras. Altera requisitos de divulgação previstos originalmente nestas normas. Esta alteração nas normas é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2027. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações Financeiras.

3.17 Reforma tributária

Em 16/01/2025 foi sancionado o Projeto de Lei Complementar (“PLP”) 68/2024, convertido na Lei Complementar 214/25, que regulamenta a Reforma Tributária do Consumo prevista pela Emenda Constitucional (“EC”) Nº 132/2023. O novo modelo está baseado num IVA repartido (“IVA dual”) em duas competências, uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS), que substituirá o PIS e a COFINS, e uma sub-nacional (Imposto sobre Bens e Serviços - IBS), que substituirá o ICMS e o ISS. Foi também criado um Imposto Seletivo (“IS”) – de competência federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, nos termos de lei complementar. Haverá um período de transição de 2026 até 2032, em que os dois sistemas tributários - antigo e novo - coexistirão. Em 13/01/2026 foi publicada a Lei Complementar Nº 227, que institui o Comitê Gestor do IBS, além de definir diretrizes relativas ao processo administrativo fiscal e distribuição da arrecadação do IBS entre os entes federativos, em nada alterando o modelo previamente definido, inclusive, mantendo-se o período de transição entre 2026 até 2032 (sendo 2026 período de teste e adaptação - sem cobrança de IBS e CBS). Mesmo com a publicação da mencionada lei complementar, ainda existem inúmeros aspectos da reforma que requerem regulamentação. Consequentemente, não há qualquer efeito da Reforma nas Demonstrações Financeiras da Companhia em 31/12/2025.

3.18 Resultado por ação

O resultado por ação básico e diluído é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período, nos termos do CPC 41- Resultado por Ação e IAS 33 - Resultado por Ação.

3.19 Informação por segmento

Um segmento operacional é um componente que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas incluem dois segmentos, sendo mecânica correspondente à fabricação de equipamentos sob encomenda e aços e serviços representado pela laminação de metais e serviços diversos. A Companhia e suas controladas aplicaram as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

2.4. Eventos com efeitos relevantes sobre as demonstrações financeiras e resultados

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não há

b) Constituição, aquisição ou alienação de participações societárias

Não há

c) Eventos ou operações não usuais

Não há

2.5. Medições não contábeis

Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e de suas controladas e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

2.6. Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes às últimas Demonstrações Financeiras de Encerramento do exercício social que as altere substancialmente.

2.7. Destinação dos resultados sociais

a) Regras sobre retenção de lucros

Retenções de lucros podem ocorrer por intermédio de orçamento de capital em situações de necessidade de investimentos ou por insuficiência financeira, observados os preceitos legais.

b) Regras sobre distribuição de dividendos

Ações preferenciais – dividendos mínimos

Prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 8% (oito por cento) ao ano, calculados sobre o respectivo capital e não cumulativos.

Devido à realização de prejuízo no exercício e à falta de reservas de lucros passíveis de distribuição, a proposta da administração é pela não distribuição de dividendos.

Dividendo obrigatório

25% do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, ressalvado os direitos das ações preferenciais.

Devido à realização de prejuízo no exercício e à falta de reservas de lucros passíveis de distribuição, a proposta da administração é pela não distribuição de dividendos.

2.8. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor:

a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não aplicável.

ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não aplicável

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não aplicável

iv. contratos de construção não terminada

Não aplicável

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não aplicável

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável

b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável

2.10. Plano de Negócios

a) Investimentos

Orçamento de Capital

Não houve proposta de retenção de lucros para orçamento de capital relativa ao resultado do exercício de 2025.

b) Aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

Não existe no momento planos para aquisição de novos ativos.

c) Novos Produtos e serviços

Considerando que a Companhia atua principalmente na fabricação de equipamentos sob encomenda, não existe no momento intenção de alteração do foco de atuação.

2.11. Outros fatores

Não identificamos outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional.

C) ASSEMBLÉIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO

Sempre que a Assembleia Geral for convocada para eleger Administradores ou Membros do Conselho Fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do formulário de referência, relativamente aos candidatos indicados ou apoiados pela administração ou pelos acionistas controladores.

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar a seguir:

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

	Nome	EDUARDO FANTIN
b.	Data de nascimento	10/04/1964
c.	Profissão	Engenheiro Mecânico
d.	CPF	052.498.738-63
e.	Cargo eletivo ocupado	Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente
f.	Data de eleição	30/04/2025 – Eleição Conselho de Administração 14/05/2025 – Eleição Diretoria
g.	Data de posse	30/04/2025 e 14/05/2025
h.	Prazo do mandato	1 ano
	Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Diretor de Relações com Investidores Diretor da Duraferro Indústria e Comércio Ltda. Administrador da Bardella Administradora de Bens e Empresas e Corretora de Seguros Ltda.
i.	Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
j.	Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não
k.	Número de mandatos consecutivos	2 ano no cargo de Presidente do Conselho de Administração 2 ano no cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração 4 anos no cargo de Diretor-Presidente 17 anos no cargo de Diretor
l.	Informações sobre:	
	i.principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome e setor de atividade da empresa • cargo • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor • 2024 até a presente data – Presidente do Conselho de Administração da Bardella S/A; Diretor Presidente da Bardella S/A e Diretor de Relação com Investidores da Bardella S/A Indústrias Mecânicas – Em Recuperação Judicial; • 2022 até a presente data – Diretor Presidente da Bardella S/A; Diretor do Centro Corporativo e da Área Comercial do Grupo Bardella e Diretor de Relação com Investidores da Bardella S/A Indústrias Mecânicas – Em Recuperação Judicial; • 2020 até a presente data – Diretor da Bardella Administradora de Bens e Empresas e Corretora de Seguros Ltda – Em Recuperação Judicial; • 2019 até a presente data – Diretor da Duraferro Indústria e Comércio Ltda – Em Recuperação Judicial; • 2016 a 2022 – Diretor de Engenharia na Bardella S/A Indústrias Mecânicas – Em Recuperação Judicial; • 2013 até a presente data – Diretor – Área comercial de Energia, Metalurgia, Mineração, Petróleo e Gás, Movimentação de Cargas, Peças e Serviços, Gerenciamento de Contratos, bem como a direção da área de vendas de	

	serviços de montagem da controlada Barefame Instalações Industriais Ltda; • 2011 à 2012 – Diretor – Área comercial de Energia, Metalurgia, Mineração, Petróleo e Gás, Movimentação de Cargas, Peças e Serviços, Gerenciamento de Contratos, administração do Projeto Jirau, bem como a direção da área de vendas de serviços de montagem da controlada Barefame Instalações Industriais Ltda. - Bardella S. A. Industrias Mecânicas; • 2006 à 2010 - Diretor – Área comercial de Energia, Metalurgia, Mineração, Petróleo e Gás, Movimentação de Cargas, Peças e Serviços, Gerenciamento de Contratos, bem como a direção da área de vendas de serviços de montagem da controlada Barefame Instalações Industriais Ltda. - Bardella S. A. Industrias Mecânicas; • 2003 – Gerente de Vendas – Bardella S.A. Indústrias Mecânicas. ii.indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Nenhum	
m.	descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i.qualquer condenação criminal: Não Aplicável ii.qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não Aplicável iii.qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não Aplicável	
	Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:	
	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse	7 reuniões do Conselho de Administração
	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse	100%

a.	Nome	JOÃO CARLOS PURKOTE
b.	Data de nascimento	16/10/1955
c.	Profissão	Advogado, Contabilista e Economista
d.	CPF	842.372.288-00
e.	Cargo eletivo ocupado	Vice-Presidente do Conselho de Administração
f.	Data de eleição	30/04/2025
g.	Data de posse	30/04/2025
h.	Prazo do mandato	1 ano
i.	Outros cargos ou funções exercidos no emissor	
j.	Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
k.	Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não
l.	Número de mandatos consecutivos	2
m.	Informações sobre:	
	i.principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome e setor de atividade da empresa • cargo • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor • Bardella S/A Indústrias Mecânicas – Fabricante de bens de capital sob encomenda Cargo: Gerente de Controladoria – de 2010 a 2020 Relação de empresa com o emissor: Emissor • IMMA Indústria Metalúrgica Mecânica da Amazônia Ltda. – Fabricante de bens de capital sob encomenda Cargo: Membro do Conselho de Administração – desde 2010 Relação da empresa com o emissor: Controlada em conjunto • J C Purkote Consultoria e Treinamento Sociedade Unipessoal Ltda. Cargo: Administrador – desde 2019 Relação da empresa com o emissor: Não integra o grupo econômico nem é controlada por acionista do emissor • Purkote Sociedade Individual de Advocacia Cargo: Administrador – desde 2023 Relação da empresa com o emissor: Não integra o grupo econômico nem é controlada por acionista do emissor • Bardella S/A Indústrias Mecânicas – Fabricante de bens de capital sob encomenda Cargo: Vice-Presidente do Conselho de Administração – 2024 e 2025 Relação de empresa com o emissor: Emissor	

	ii.indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Nenhum	
n.	descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i.qualquer condenação criminal: Não Aplicável ii.qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não Aplicável iii.qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não Aplicável	
	Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:	
	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse	7 reuniões do Conselho de Administração
	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse	100%

a.	Nome	JOSÉ SEBASTIÃO BAPTISTA PUOLI
b.	Data de nascimento	13/07/1959
c.	Profissão	Advogado
d.	CPF	021.433.748-01
e.	Cargo eletivo ocupado	Conselheiro do Conselho de Administração
f.	Data de eleição	
g.	Data de posse	
h.	Prazo do mandato	
	Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não aplicável
i.	Se foi eleito pelo controlador ou não	Não
j.	Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Sim. Não está incluso em nenhuma das situações previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 6º da Resolução CVM 80/2022.
k.	Número de mandatos consecutivos	
l.	Informações sobre:	
	i.principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome e setor de atividade da empresa • cargo • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor • 1983/1984 – Noronha Advogados • 1985/1990 – Edwin Walter Jr. Advogados – Sócio • 1991/1995 – Puoli & Penteado Advogados – Sócio • 1995/2009 – Puoli Advogados - Sócio • 1997/2000 – Cia de Cimentos do Brasil (CIMPOR) – Gerente Jurídico • 2000/2001 – Conselheiro do conselho de administração da Bardella S/A Indústrias Mecânicas • 2003/2004 – Conselheiro do conselho de administração da Bardella S/A Indústrias Mecânicas • 2006/2007 – Conselheiro do conselho de administração da Bardella S/A Indústrias Mecânicas • 2009/2010 – Conselheiro do conselho de administração da Bardella S/A Indústrias Mecânicas. • 2012/2013 – Conselheiro do Conselho de Administração da Bardella S/A Indústrias Mecânicas • 2015/2016 – Conselheiro do Conselho de Administração da Bardella S/A Indústrias Mecânicas • 2018/2019 – Conselheiro do Conselho de Administração da Bardella S/A Indústrias Mecânicas • 2024/2025 – Conselheiro do Conselho de Administração da Bardella S/A Indústrias Mecânicas – Em recuperação judicial - Atividade Principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram diversos: (i) o grupo econômico do emissor: Bardella S/A Indústrias Mecânicas; (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma	

	mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: Não aplicável. iii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas: Membro do Conselho de Administração da Bardella S/A Indústrias Mecânicas b) i. Qualquer condenação criminal: Não Aplicável. ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não Aplicável iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não Aplicável. ii.indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Nenhum	
m.	descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i.qualquer condenação criminal: Não Aplicável ii.qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não Aplicável iii.qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não Aplicável	
	Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:	
	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse	7 reuniões do Conselho de Administração
	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse	100%

a.	Nome	RENAN FERRÃO BARCELLOS
b.	Data de nascimento	03/07/1983
c.	Profissão	Advogado
d.	CPF	003.732.130-77
e.	Cargo eletivo ocupado	Conselheiro do Conselho de Administração
f.	Data de eleição	30/04/2025
g.	Data de posse	30/04/2025
h.	Prazo do mandato	1 ano
	Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não aplicável
i.	Se foi eleito pelo controlador ou não	Não
j.	Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Sim. Não está incluso em nenhuma das situações previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 6º da Resolução CVM 80/2022.
k.	Número de mandatos consecutivos	2
l.	Informações sobre:	
	i.principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome e setor de atividade da empresa • cargo • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor • maio/2024 até o presente – Conselheiro do Conselho de Administração da Bardella S/A Indústrias Mecânicas – Em Recuperação Judicial • maio/2014 até o presente: Barcellos & Mühlbach Advogados associados – Advogado Sócio • junho/2012 a maio/2014 – Lcosta Advogados Associados – Advogado Sênior • agosto/2009 a maio/2012 – Vosgerau & Cunha Advogados associados - Advogado • agosto/2006 a junho/2009 – Brasil Telecom – Assistente jurídico • março/2002 a julho de 2006 – UERGS – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – Assistente jurídico - Atividade Principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram diversos: (i) o grupo econômico do emissor: Bardella S/A Indústrias Mecânicas; (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: Não aplicável. iv. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas: Membro do Conselho de Administração da Bardella S/A	

	Indústrias Mecânicas c) i. Qualquer condenação criminal: Não Aplicável. ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não Aplicável iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não Aplicável. ii.indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Nenhum	
m.	descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i.qualquer condenação criminal: Não Aplicável ii.qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não Aplicável iii.qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não Aplicável	
	Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:	
	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse	7 reuniões do Conselho de Administração
	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse	100%

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável

7.5. Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco:

Não aplicável

7.6. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores e controladas, controladores e outros:

Exercício Social 31/12/2025

Administrador do emissor:

Nome do Administrador: Eduardo Fantin

CPF: 052.498.738-63

Cargo/Função: Diretor-Presidente e Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada:

Duraferro Indústria e Comércio Ltda – Em Recuperação Judicial

CNPJ: 55.156.574/0001-45

Cargo/Função: Diretor

Administrador do emissor:

Nome do Administrador: Eduardo Fantin

CPF: 052.498.738-63

Cargo/Função: Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada:

Bardella Administradora de Bens e Empresas e Corretora de Seguros Ltda – Em Recuperação Judicial

CNPJ: 60.851.599/0001-07

Cargo/Função: Administrador

Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada: Controle

Tipo de pessoa relacionada: Controlada Direta

Exercício Social 31/12/2024

Administrador do emissor:

Nome do Administrador: Eduardo Fantin

CPF: 052.498.738-63

Cargo/Função: Diretor-Presidente e Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada:

Duraferro Indústria e Comércio Ltda – Em Recuperação Judicial

CNPJ: 55.156.574/0001-45

Cargo/Função: Diretor

Administrador do emissor:

Nome do Administrador: Eduardo Fantin

CPF: 052.498.738-63

Cargo/Função: Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada:

Bardella Administradora de Bens e Empresas e Corretora de Seguros Ltda – Em Recuperação Judicial

CNPJ: 60.851.599/0001-07

Cargo/Função: Administrador

Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada: Controle

Tipo de pessoa relacionada: Controlada Direta

Exercício Social 31/12/2023

Administrador do emissor:

Nome do Administrador: Eduardo Fantin

CPF: 052.498.738-63

Cargo/Função: Diretor-Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada:

Duraferro Indústria e Comércio Ltda – Em Recuperação Judicial

CNPJ: 55.156.574/0001-45

Cargo/Função: Diretor

Administrador do emissor:

Nome do Administrador: Eduardo Fantin

CPF: 052.498.738-63

Cargo/Função: Diretor Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada:

Bardella Administradora de Bens e Empresas e Corretora de Seguros Ltda – Em Recuperação Judicial

CNPJ: 60.851.599/0001-07

Cargo/Função: Administrador

Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada: Controle

Tipo de pessoa relacionada: Controlada Direta

D) Remuneração dos Administradores

Sempre que a Assembleia Geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer as informações indicadas no item 8 do formulário de referência.

8.1. Política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

a) objetivos da política ou prática de remuneração

O objetivo da política de remuneração é atrair e reter membros da administração capacitados e com conhecimento do tipo de negócio da Companhia, para que possam contribuir para o desenvolvimento, melhorias constantes da competitividade, bem como definir estratégias futuras.

b) composição da remuneração

A remuneração é composta de partes fixa e variável, sendo que a parte fixa é estabelecida dentro de padrões e da metodologia Hay aplicada ao mercado de executivos, segundo pesquisas anuais realizadas por empresa especializada (Hay Group). A composição fixa e variável visa manter a remuneração dentro dos limites de mercado.

O montante global anual da remuneração fixa do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria, bem como seu reajuste são determinados e aprovados em Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

A remuneração variável é vinculada a um plano de metas e depende da existência do Lucro Líquido no exercício.

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Consecução do plano de metas.

- e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo**

O plano de metas abrange objetivos de curto, médio e longo prazo.

- f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Não existe remuneração de administradores da controladora suportada por controladas ou controladores diretos ou indiretos.

- g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Não aplicável.

8.2. Tabela da remuneração reconhecida no resultado dos três últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Remuneração efetiva do exercício 2025 R\$ mil	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros (média)	4	3	0	7
Remuneração fixa anual				
Pró-labore	1.040	2.210	-	3.250
Remuneração Variável				
Participação nos resultados	-	-	-	-
Total da remuneração	1.040	2.210	-	3.250

Remuneração efetiva do exercício 2024 R\$ mil	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros (média)	3,33	3	0	6,33
Remuneração fixa anual				
Pró-labore	792	2.080	-	2.872
Remuneração Variável				
Participação nos resultados	-	-	-	-
Total da remuneração	792	2.080	-	2.872

Remuneração efetiva do exercício 2023 R\$ mil	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros (média)	2,84	3	0	5,84
Remuneração fixa anual				
Pró-labore	806	1.970	-	2.776
Remuneração Variável				
Participação nos resultados	-	-	-	-
Total da remuneração	806	1.970	-	2.776

Proposta de remuneração para o exercício social de 2026 (maio/2026 a abril/2027).

O Sr. Presidente novamente considerou que não havendo lucros acumulados, além da condição da Companhia em Recuperação Judicial, submeteu aos Conselheiros a proposta de verba de remuneração global do Conselho de Administração em até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil Reais) e manter a verba de remuneração global da Diretoria em até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil Reais). Ambas para o período compreendido a partir de 1º de maio de 2026 a 30 de abril de 2027. Os Conselheiros por unanimidade concordaram com a proposta, a qual deverá ser submetida à Assembleia Geral Ordinária.

A Companhia e suas Controladas não patrocinam planos de pensão, benefícios pós emprego e programas de remuneração baseada em ações.

8.3. Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração variável (participação nos resultados) dos 3 últimos exercícios sociais do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal:

Remuneração variável 2025 R\$ mil	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros (média)	4	3	-	7
Valor mínimo	-	-	-	-
Valor Máximo	1.040	2.210	-	3.250
Valor c/ atingimento de metas	-	-	-	-
Valor reconhecido	-	-	-	-

Remuneração variável 2024 R\$ mil	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros (média)	3,33	3	-	6,33
Valor mínimo	-	-	-	-
Valor Máximo	792	2.080	-	2.872
Valor c/ atingimento de metas	-	-	-	-
Valor reconhecido	-	-	-	-

Remuneração variável 2023 R\$ mil	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros (média)	2,84	3	-	5,84
Valor mínimo	-	-	-	-
Valor Máximo	806	1.970	-	2.776
Valor c/ atingimento de metas	-	-	-	-
Valor reconhecido	-	-	-	-

8.4. Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente

A Companhia não tem plano de remuneração baseado em ações, portanto os itens 8.4. a 8.12 não são aplicáveis.

8.13. Ações ou cotas diretas ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por

membros do conselho de administração e da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

31/12/2025	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
Quantidade de ações ordinárias	11	0	1
Quantidade de ações preferenciais	10	0	0

8.14. Planos de Previdência

A Companhia não patrocina planos de previdência.

8.15. Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Remuneração anual - Diretoria Estatutária	R\$ mil	2025	2024	2023
Nº de membros (média)		3	3	3
Valor da maior remuneração		1.300	1.300	1.400
Valor da menor remuneração		455	345	150
Valor médio da remuneração		737	693	657
Remuneração anual - Conselho de Administração	R\$ mil	2025	2024	2023
Nº de membros (média)		4	3,33	2,84
Valor da maior remuneração		416	324	554
Valor da menor remuneração		208	180	126
Valor médio da remuneração		260	238	284
Remuneração anual - Conselho Fiscal	R\$ mil	2025	2024	2023
Nº de membros (média)		-	-	-
Valor da maior remuneração		-	-	-
Valor da menor remuneração		-	-	-
Valor médio da remuneração		-	-	-

Obs.: Os valores referem-se à remuneração fixa.

Vide proposta de remuneração para 2026 no item 8.2

8.16. Não aplicável.

8.17. Não aplicável.

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

- Não aplicável

8.19. Não aplicável.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue importante

Não identificamos outras informações relevantes além das já disponibilizadas.

E) BOLETIM E INSTRUÇÕES PARA VOTO À DISTÂNCIA

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Nome:

CNPJ ou CPF do acionista:

Endereço de e-mail:

Orientações de preenchimento

Este boletim para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGO/AGE") deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81/2022. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima estejam preenchidos com nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. A apresentação de propostas e indicação de candidatos para o Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, quanto aos requisitos, prazos e documentos necessários, deve observar também as determinações contidas na Lei das Sociedades Anônimas e a Resolução CVM 81/2022.

Para que este boletim de voto seja válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO/AGE, as seguintes instruções devem ser observadas:

- a) Os campos do boletim devem estar devidamente preenchidos;
- b) Todas as páginas do boletim deverão ser rubricadas;
- c) Ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, devem assinar o boletim;

Uma vez recebido o boletim e a documentação exigida, a Companhia avisará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não em até 3 (três) dias úteis, nos termos da Resolução CVM 81/2022. Caso o boletim de voto não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios, este será desconsiderado e o acionista será informado através do e-mail fornecido.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 dias antes da data da AGO/AGE. Eventuais boletins recebidos pela Companhia após a data serão desconsiderados.

Os documentos relativos à AGO/AGE e “Proposta da Administração” encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (bardella.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Orientações de entrega

O acionista que opte por exercer o seu direito de voto a distância poderá:

A. Enviar o boletim diretamente à Companhia

Neste caso, deve enviar os documentos listados abaixo:

a) Via física do presente boletim devidamente preenchido, com todas as páginas rubricadas e ao final assinado, observadas as orientações de preenchimento descritas acima;

b) Cópia autenticada dos seguintes documentos:

Pessoas físicas:

- (i) documento de identidade com foto do acionista (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classes profissionais oficialmente reconhecidas);
- (ii) em caso de procurador, documento de identificação com foto do mesmo e instrumento de mandato.

Pessoas jurídicas:

- (i) estatuto ou contrato social consolidado e atos societários que comprovem os poderes de representação do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);
- (ii) documento de identificação com foto(s) do(s) representante(s) legal (is) (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classes profissionais oficialmente reconhecidas);
- (iii) em caso de procurador, documento de identificação com foto do mesmo e instrumento de mandato.

Fundos de investimento:

Os acionistas constituídos sob a forma de fundos de investimento deverão enviar à Companhia, no mesmo prazo referido no item (a) acima:

- (i) comprovação da qualidade de administrador do fundo conferida à pessoa física ou jurídica que o represente na assembleia geral, ou que tenha outorgado os poderes ao procurador;
- (ii) ato societário do administrador pessoa jurídica que confira poderes ao representante que compareça à assembleia geral ou a quem tenha outorgado a procuração; e
- (iii) caso o representante ou procurador seja pessoa jurídica, os mesmos documentos referidos na alínea (ii) deste item, a ele relativos;

B. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá entrar em contato com seu agente de custódia ou com a instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, observadas as regras por esses determinadas para transmissão de suas instruções de voto.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia:

Endereço: Avenida Antonio Bardella, 3250, setor 1, Bairro Boa Vista, Sorocaba – SP – CEP 18085-852.

Aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores

E-mail: controladoria@bardella.com.br

O acionista pode, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos para o endereço eletrônico da Companhia, sendo também necessário o envio da via original do boletim de voto e das cópias autenticadas dos documentos requeridos e, que sejam entregues no endereço acima até 7 dias antes da data da AGO/AGE.

Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico e telefone:

Itaú Corretora de Valores

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo/SP - Brasil

CEP 04538-081

Canais de atendimento a acionistas:

(11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

Em dias úteis das 9h às 18h

E-mail: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1) Aprovação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/25.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Deliberação Simples

2) Proposta do Conselho de Administração sobre a não distribuição de dividendos por falta de lucros acumulados e reservas de lucros passíveis de distribuição, tanto para as ações ordinárias quanto para as ações preferenciais, conforme Artigo 6º, alínea “a” do Estatuto Social

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Proposta de Deliberação de Acionistas

3) Proposta de acionista para manter a verba de remuneração global anual do Conselho de Administração em até 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

Acionista proponente: Ana Tereza Bardella Delneri, titular de 22,17% das ações ordinárias com 134.590 ações e de 1,88% das ações preferenciais com 18.707 ações. Não tem ações tomadas em empréstimo e não tem exposição em derivativos referenciados em ações da companhia;

Manifestação dos Administradores: Devido não haver lucros acumulados, além da condição da Companhia em Recuperação Judicial, os Conselheiros de Administração concordam com a proposta.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Proposta de Deliberação de Acionistas

4) Proposta de acionista para manter a verba de remuneração global anual da Diretoria em até 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Acionista proponente: Ana Tereza Bardella Delneri, titular de 22,17% das ações ordinárias com 134.590 ações e de 1,88% das ações preferenciais com 18.707 ações. Não tem ações tomadas em empréstimo e não tem exposição em derivativos referenciados em ações da companhia;

Manifestação dos Administradores: Devido não haver lucros acumulados, além da condição da Companhia em Recuperação Judicial, os Conselheiros de Administração concordam com a proposta.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Solicitação de Adoção de Voto Múltiplo

5) Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Eleição do Conselho de Administração por Candidato

6) Eleição de membro do conselho de administração, se a eleição não for por chapa (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral): Número de vagas: Mínimo 3 e máximo 4.

Eduardo Fantin - Presidente

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

João Carlos Purkote – Vice Presidente

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

José Sebastião Baptista Puoli - Conselheiro

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Renan Ferrão Barcellos - Conselheiro

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Eleição do Conselho de Administração por Candidato – Somente voto múltiplo

7) Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [O acionista deve ter ciência de que a distribuição igualitária considerará a divisão do percentual de 100% entre os candidatos escolhidos até as duas primeiras casas decimais, sem arredondamento, e que as frações de ações apuradas a partir da aplicação do percentual resultante não serão alocadas para nenhum candidato, sendo desconsideradas no procedimento de voto múltiplo, hipótese em que o acionista poderá não votar com a totalidade de suas ações]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[o campo a seguir somente deve ser preenchido caso o acionista tenha respondido “não” em relação a pergunta anterior]

Eduardo Fantin - ☐ % percentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

João Carlos Purkote - ☐ % percentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

José Sebastião Baptista Puoli - ☐ % percentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

Renan Ferrão Barcellos - [] % porcentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

Obs.: [os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha o campo 9 e ocorra a eleição em separado de que tratam esses campos]

Eleição do Conselho de Administração em Separado - Ordinárias

8) Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto:

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Se a resposta foi “sim”, indicar para qual dos candidatos irão os votos:

Candidato: _____

Obs.: [o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral]

Eleição do Conselho de Administração em Separado - Preferenciais

9) Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito:

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Se a resposta foi “sim”, indicar para qual dos candidatos irão os votos:

Candidato: _____

Obs.: [o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral]

Eleição do Conselho de Administração em Separado – Preferenciais

10) Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Solicitação de Instalação do Conselho Fiscal

(os votos indicados neste campo ficarão sem efeito caso, por ocasião da realização da assembleia, não haja qualquer candidato ao Conselho Fiscal)

11) Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Nome do acionista: _____

Assinatura: _____

E-mail: _____

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1) Consolidação do Estatuto exclusivamente devido à mudança do endereço da Sede da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Nome do acionista: _____

Assinatura: _____

E-mail: _____